



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

**RELATÓRIO DA
ASSESSORIA ESPECIAL
DE CONTROLE INTERNO**

EXERCÍCIO 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente

Geraldo Alckmin

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Ministra

Marina Silva

SECRETARIA-EXECUTIVA

Secretário-Executivo

João Paulo Ribeiro Capobianco

Secretária-Executiva Adjunta

Anna Flavia de Senna Franco

GABINETE DA MINISTRA

Chefe de Gabinete, Substituta

Larissa de Oliveira Constant Barros

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

Chefe

Humberto Luciano Schloegl

SECRETARIA NACIONAL DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E DIREITOS ANIMAIS

Secretária

Rita de Cássia Guimarães Mesquita

SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO, RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL

Secretário

Adalberto Felício Maluf Filho

SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA

Secretário

Aloisio Lopes de Melo

SECRETARIA NACIONAL DE BIOECONOMIA

Secretária

Carina Mendonça Pimenta

**SECRETARIA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL**

Secretária

Edel Nazaré Santiago de Moraes

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL
TERRITORIAL**

Secretário

André Rodolfo de Lima

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Diretor-Geral

Garo Joseph Batmanian

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA
DO CLIMA**

**GABINETE DA MINISTRA
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE
INTERNO**

**RELATÓRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE
CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2025**

**BRASÍLIA, DF
MMA
2026**

© 2026 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, desde que citada a fonte e a autoria institucional. O original pode ser acessado em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/gm/assessoria-especial-de-controle-interno/relatorios/relatorio-aeci>

Elaboração

Assessoria Especial de Controle Interno

Aucilene Monteiro Costa Couto

Edgard Augusto de Oliveira

Gilvan Varcacio Ferreira

Humberto Luciano Schloegl

Lee Ranne Domingos Ramos

Revisão

Humberto Luciano Schloegl

Equipe da Assessoria Especial de Controle Interno

Aucilene Monteiro Costa Couto

Cirivânia Francisca da Silva

Edgard Augusto de Oliveira

Flavia Lemos Sampaio Xavier

Gilvan Varcacio Ferreira

Humberto Luciano Schloegl

Lee Ranne Domingos Ramos

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	8
1. APRESENTAÇÃO	9
2. COMPETÊNCIAS E BASE NORMATIVA DA AECI	11
3. MARCO NORMATIVO DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE	14
3.1. MARCO NORMATIVO ESTRUTURANTE (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL)	14
3.2. MARCO INTERNO DO MMA (GOVERNANÇA, INSTÂNCIAS E PLANOS)	14
3.3. ATOS CORRELATOS	15
4. ADERÊNCIA AO SITAI E AO REFERENCIAL TÉCNICO DE INTEGRIDADE (CGU/2025)	16
4.1. RAI – RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO DA INTEGRIDADE (EXERCÍCIO 2025)	17
4.2. PLANEJAMENTO OPERACIONAL DA USI (AECI) — CONSOLIDAÇÃO EM 2026	19
5. PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE	22
5.1. MARCO NORMATIVO E ARRANJO INSTITUCIONAL (SITAI → PROGRAMA/PLANO)	22
5.2. MONITORAMENTO EM 2025 E FECHAMENTO DO CICLO 2023–2025	22
5.3. TRANSIÇÃO 2026–2027: MÉTODO, FONTES E GOVERNANÇA DO NOVO CICLO	24
6. GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE: CGI E RIMMA	27
6.1. PAPEL DO CGI NA SUSTENTAÇÃO DO CICLO (MONITORAR, DELIBERAR, INDUZIR PROVIDÊNCIAS)	27
6.2. FINALIDADE E POSICIONAMENTO DO CGI E RIMMA NO ARRANJO DO SITAI	27
6.3. COMPOSIÇÃO E ATOS DE DESIGNAÇÃO NO CGI	28
6.3.1. Reuniões, pautas e apresentações técnicas no CGI	28
6.4. RIMMA: NATUREZA, FUNÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O CGI	31
6.4.1. Evidências objetivas de reuniões e apresentações técnicas na RIMMA	32
7. MATURIDADE EM INTEGRIDADE PÚBLICA	37
7.1. RESULTADO MMIP/CGU E APRIMORAMENTO DA MATURIDADE	37
8. INTEGRIDADE E PREVENÇÃO	39
8.1. PREVENÇÃO A CONFLITO DE INTERESSES: ORIENTAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	39
9. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	42
9.1. TRANSPARÊNCIA PASSIVA: ORIENTAÇÃO E COOPERAÇÃO	42
9.2. TRANSPARÊNCIA ATIVA E E-AGENDAS: ACOMPANHAMENTO E CONFORMIDADE	43
9.3. PRESENÇA INSTITUCIONAL: A AECI NO SITE DO MMA	47
9.4. PLANO DE DADOS ABERTOS: GOVERNANÇA DO CICLO E NOVAS BASES	50
10. MONITORAMENTO E ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE	52

10.1.	VISÃO GERAL E DIRETRIZ DE ATUAÇÃO	52
10.2.	RELATÓRIOS GERENCIAIS TCU/CGU COMO INSUMO DE TOMADA DE DECISÃO	52
10.3.	PICC: MONITORAMENTO E INTERLOCUÇÃO	53
10.4.	INDICADORES TCU (EXERCÍCIO 2025)	54
10.5.	INDICADORES CGU (EXERCÍCIO 2025)	56
10.6.	GESTÃO COLABORATIVA NO MICROSOFT TEAMS	58
11.	ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E AGENDAS TRANSVERSAIS	59
11.1.	GOVERNO ABERTO: ARTICULAÇÃO E FOMENTO	59
11.2.	ACORDO DE ESCAZÚ: COOPERAÇÃO E ARTICULAÇÃO	59
11.3.	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	60
11.4.	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE FOMENTO À INTEGRIDADE	61
12.	CONTRIBUIÇÕES NORMATIVAS, REGULATÓRIAS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
	63	
12.1.	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS: ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA	63
12.2.	DIÁRIAS E PASSAGENS: CONTRIBUIÇÕES À REGULAMENTAÇÃO	63
12.3.	LETRAMENTO EM GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE: CONTRIBUIÇÃO DA AECI	64
12.4.	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD: PREVENÇÃO DE INCIDENTES	64
13.	AECI EM NÚMEROS (EXERCÍCIO 2025)	66
13.1.	PRODUÇÃO E TRÂMITE (SEI)	66
13.2.	RESUMO COMPARATIVO: 2023–2025	68
14.	PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO	69
15.	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	71
15.1.	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, OFICINAS E EVENTOS	71
16.	PROCESSOS SOB ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÕES	73
16.1.	TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	73
16.2.	INTEGRIDADE E PREVENÇÃO	73
16.3.	CONTROLE E MONITORAMENTO (TCU/CGU)	74
16.4.	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS	74
16.5.	PICC 2025–2027	74
16.6.	ATUALIZAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E DISPONIBILIZAÇÃO PÚBLICA	74
17.	PRINCIPAIS ENTREGAS E DESAFIOS DO EXERCÍCIO	76
17.1.	SÍNTESE DE ENTREGAS	76
17.2.	DESAFIOS ENFRENTADOS E SUPERADOS EM 2025	76
17.3.	A AECI EM 2025: ONDE CHEGAMOS	77
18.	PRÓXIMAS AÇÕES	79

19. CONCLUSÃO	81
ANEXO ÚNICO — QUADRO-MAPA CONSOLIDADO DE EVIDÊNCIAS	82
A.1 EVIDÊNCIAS — ADERÊNCIA AO SITAI E RAI (CAP. 4)	82
A.2 EVIDÊNCIAS — ENTREGAS E RESULTADOS (CAPS. 8 A 12)	82
A.3 EVIDÊNCIAS — PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS (CAP. 14)	82
A.4 EVIDÊNCIAS — GOVERNANÇA CGI/RIMMA (CAPS. 5 E 6)	83
A.5 EVIDÊNCIAS — PROCESSOS E ATUALIZAÇÕES (CAP. 16)	83
A.6 EVIDÊNCIAS — PRINCIPAIS ENTREGAS (CAP. 17)	83

LISTA DE SIGLAS

AECI	Assessoria Especial de Controle Interno
AMLAI	Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
APF	Administração Pública Federal
ASCOM	Assessoria Especial de Comunicação Social
BASI	Boletim de Apoio às Setoriais de Integridade, Transparência e Acesso à Informação
CGI	Comitê Permanente de Gestão da Integridade
CGU	Controladoria-Geral da União
CONECTA	Plataforma de serviços digitais (Conecta-TCU) para exposição de informações, de comunicação processual e de interação com o TCU
CONJUR	Consultoria Jurídica
CTICC	Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção
e-AUD	Sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental (CGU)
e-	Sistema eletrônico de transparência de agendas de agentes públicos obrigados (CGU)
Agendas	
e-TCE	Plataforma que unifica e padroniza o processo de Tomada de Contas Especial
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
JBRJ	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
LAI	Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
MMIP	Modelo de Maturidade em Integridade Pública
PCPR	Prestação de Contas do Presidente da República
PDA	Plano de Dados Abertos
POP	Procedimento Operacional Padrão
RAI	Relatório Anual da Gestão da Integridade
RIMMA	Rede de Integridade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
SBC	Secretaria Nacional de Bioeconomia
SBIO	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais
SCI	Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal
SECD	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial
SECEX	Secretaria Executiva
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
SITAI	Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal
SMC	Secretaria Nacional de Mudança do Clima
SNPCT	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável
SQA	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental
SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
UPC	Unidade Prestadora de Contas

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta as principais atividades realizadas pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) no exercício de 2025, em continuidade às entregas estruturantes iniciadas nos ciclos anteriores. Destaca-se o caráter incremental (“filme” institucional) das ações, com registro de resultados, desafios enfrentados e iniciativas previstas para 2026. A narrativa adota, como lente de organização e avaliação, as diretrizes do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) e o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade (CGU/2025), de modo a evidenciar a evolução de mecanismos, instâncias e instrumentos de integridade no MMA, com rastreabilidade a evidências documentais e produtos gerenciais.

O documento descreve ações e resultados alcançados nas agendas de integridade, transparência e governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). A exposição prioriza objetividade e leitura executiva, com indicação de evidências e responsáveis quando aplicável.

No plano normativo e metodológico, o Relatório AECI 2025 foi estruturado em alinhamento ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), instituído pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, e às orientações do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade (Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025, que aprova o Referencial Técnico de Integridade no âmbito do Poder Executivo Federal). Nesse contexto, as entregas descritas refletem a evolução (“filme”) do ciclo de integridade no MMA, com consolidação de estruturas, processos, evidências e resultados, e com ênfase em melhoria contínua.

Em 2025, a AECI ampliou o uso de ferramentas de Business Intelligence (BI) para apoiar o monitoramento e a tomada de decisão. Os painéis e relatórios gerenciais foram utilizados para apoiar a priorização de providências e a qualificação de evidências no acompanhamento de recomendações e deliberações da CGU e do TCU.

Entre os resultados do período, destacam-se: (i) manutenção da conformidade plena na avaliação de transparência ativa da CGU (49/49 itens); e (ii) atendimento,



pelo MMA, de 605 pedidos via Lei de Acesso à Informação (LAI) dentro do prazo legal, conforme Relatório AMLAI 2025.

No eixo de integridade, registram-se: (i) a elaboração do Plano de Integridade 2026–2027, aprovada pela Portaria GM/MMA nº 1.592, de 19 de janeiro de 2026; (ii) a publicação do 4º Plano de Dados Abertos (PDA), com previsão de abertura de 17 bases; e (iii) a consolidação do nível 3 (pleno) no Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU). O Relatório também consolida subsídios para o Relatório Anual da Gestão da Integridade (RAI) do exercício, conforme diretrizes do Referencial Técnico.

Palavras-chave: Transparência; Governança; Integridade; Gestão Pública; Plano de Integridade.

Quadro-síntese — Destaques do Exercício 2025

Indicador	Resultado	Contexto
Transparência Ativa CGU	49/49 itens (100%)	Conformidade plena mantida
Maturidade MMIP/CGU	Nível 3 — Pleno	Entre os 3 de 86 órgãos federais avaliados
Plano de Integridade 2023–2025	83% concluídas/andamento	22 concluídas, 17 em andamento (ações contínuas)
Novo Plano 2026–2027	143 ações estratégicas	Portaria GM/MMA nº 1.592/2026
Pedidos LAI atendidos no prazo	605 pedidos	Relatório AMLAI 2025
Plano de Dados Abertos	4º PDA — 17 novas bases	Ciclo 2026–2028

2. COMPETÊNCIAS E BASE NORMATIVA DA AECI

As competências da AECI estão estabelecidas no Decreto nº 12.254/2024, que dispõe sobre a estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e delimita, de forma expressa, o escopo de atuação da Assessoria Especial de Controle Interno nas agendas de controle, gestão de riscos, transparência e integridade, em apoio direto à Alta Administração e às unidades finalísticas e administrativas. Esse enquadramento normativo orienta a organização do Relatório ao explicitar o papel da AECI como instância de assessoramento, orientação técnica e indução de providências.

Nos termos do art. 8º do Decreto nº 12.254/2024, compete à AECI:

Art. 8º À Assessoria Especial de Controle Interno compete:
I - assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, gestão de risco, transparência e integridade da gestão;

II - assistir o Ministro de Estado no pronunciamento previsto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e comitês, nas áreas de controle, gestão de risco, transparência e integridade da gestão;

IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e do relatório de gestão;

V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;

VI - apoiar a supervisão ministerial das entidades vinculadas, em articulação com as respectivas unidades de auditoria interna, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos;

VII - auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis no Ministério e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

VIII - acompanhar processos de interesse do Ministério nos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

IX - acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União, relacionadas ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo, e de defesa do Estado; e

X - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão.

Além do regramento específico do MMA, as atribuições das Assessorias Especiais de Controle Interno (AECI) encontram fundamento geral no Decreto nº



3.591/2000, cujo art. 13 consolida parâmetros de atuação voltados ao assessoramento ministerial e à orientação da gestão, especialmente no que se refere à prestação de contas e ao acompanhamento de recomendações.

Nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.591/2000, compete às AECl:

- I - assessorar o Ministro de Estado nos assuntos de competência do controle interno;*
- II - orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;*
- III - submeter à apreciação do Ministro de Estado os processos de tomadas e prestação de contas, para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;*
- IV - auxiliar os trabalhos de elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República;*
- V - acompanhar a implementação, pelos órgãos e pelas unidades, das recomendações do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União;*
- VI - coletar informações dos órgãos da jurisdição, para inclusão de ações de controle nos planos e programas do órgão central do Sistema, com vistas a atender às necessidades dos ministérios.*

No plano transversal de integridade e transparência, o Decreto nº 11.529/2023, instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI) e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, integrando em um mesmo arranjo a gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

O Decreto estabelece, entre outros pontos:

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - Sitai, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - programa de integridade - conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional;*
- II - plano de integridade - plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do Sitai e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade; e*
- III - funções de integridade - funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência e outras essenciais ao funcionamento do programa de integridade.*

Parágrafo único. O programa de integridade tem o objetivo de promover a conformidade de condutas, a transparência, a priorização do interesse público e uma cultura organizacional voltada à entrega de valor público à sociedade.

No que se refere à governança do SITAI, o Decreto nº 11.529/2023 define a Controladoria-Geral da União como órgão central e atribui, no âmbito da administração pública federal direta, às Assessorias Especiais de Controle Interno a condição de unidades setoriais para a gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, nos seguintes termos:

Art. 5º Compõem o Sitai:

I - a Controladoria-Geral da União, como órgão central; e

II - as unidades nos órgãos e nas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação, como unidades setoriais.

§ 1º Na administração pública federal direta, as unidades setoriais do Sitai para a gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação são as assessorias especiais de controle interno.

§ 2º Na administração pública federal autárquica e fundacional, as unidades setoriais do Sitai são aquelas responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

§ 3º O dirigente máximo das entidades de que trata o § 2º designará uma ou mais unidades responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

§ 4º O responsável pela unidade setorial de que trata o § 1º será designado para o exercício das atribuições previstas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 5º Na hipótese de alteração de unidade setorial responsável, as entidades da administração pública federal deverão informá-la ao órgão central do Sitai.

Em síntese, o conjunto normativo acima (i) define o mandato formal da AECI no MMA, (ii) explicita seu papel de assessoramento, orientação e indução de providências, e (iii) consolida a AECI como unidade setorial do SITAI para fins de integridade, transparência e acesso à informação. Esse enquadramento orienta a organização deste Relatório AECI 2025 ao vincular as entregas e resultados reportados a um escopo jurídico-institucional claro, favorecendo utilidade gerencial, consistência metodológica e rastreabilidade das providências conduzidas pelas unidades responsáveis. Com isso, o Relatório organiza as entregas do exercício em conexão direta com as atribuições legais e com a governança setorial do SITAI, favorecendo consistência institucional e rastreabilidade documental.



3. MARCO NORMATIVO DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

3.1. Marco normativo estruturante (Administração Pública Federal)

- O [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), estabelece a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, postulando as diretrizes, princípios e mecanismos para o seu exercício. Um dos princípios da governança pública é a integridade. O decreto estabelece ainda que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem instituir programas de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.
- O [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - Sitai, que tem por objetivos: coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação; estabelecer padrões para as práticas e as medidas de integridade, transparência e acesso à informação; e aumentar a simetria de informações e dados nas relações entre a administração pública federal e a sociedade.
- A [Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019](#), da Controladoria-Geral da União - CGU, estabelece as orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Esses dispositivos legais são as bases para a adoção das providências destinadas às ações de promoção e aperfeiçoamento da integridade no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- A [Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025](#), aprova o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal.

3.2. Marco interno do MMA (governança, instâncias e planos)

- A [Portaria GM/MMA nº 296, de 07 de julho de 2021](#), instituiu a Política de Governança, Riscos e Controles do MMA, estabelecendo um conjunto de regras, códigos de conduta, instrumentos de gestão, processos, projetos e sistemas de governança que orientam e potencializam o planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações e programas de forma integrada às competências institucionais.
- A [Portaria GM/MMA Nº 896, de 28 de dezembro de 2023](#), instituiu o Programa de Integridade do MMA (Programa Ambiente Íntegro), a Unidade Setorial do SITAI no âmbito do Ministério e publicou o Plano de Integridade para o biênio 2023–2025.
- A [Portaria GM/MMA Nº 881, de 28 de dezembro de 2023](#), instituiu o Comitê Permanente de Gestão da Integridade - CGI no âmbito do Ministério do Meio

Ambiente e Mudança do Clima e a Rede de Integridade - RIMMA no âmbito das entidades vinculadas deste Ministério.

- A [Portaria GM/MMA nº 969, de 06 de fevereiro de 2024](#), designou os membros, titulares e suplentes, do Comitê Permanente de Gestão da Integridade – CGI.
- A [Portaria GM/MMA nº 1.592, de 19 de janeiro de 2026](#), aprova o Plano de Integridade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para o biênio 2026-2027 e altera a Portaria nº 881, de 28 de dezembro de 2023.
- A [Portaria GM/MMA nº 1.595, de 27 de janeiro de 2026](#), altera a Portaria nº 896, de 28 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Integridade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, denominado Programa Ambiente Íntegro, a Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação e publica o Plano de Integridade para o biênio 2023-2025.

3.3. Atos correlatos

- A [Portaria Interministerial AGU/CGU nº 3, de 4 de outubro de 2024](#), estabelece diretrizes e critérios de atuação das Assessorias Especiais de Controle Interno dos Ministérios, das Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios, das Consultorias Jurídicas-Adjuntas, das Assessorias Jurídicas e do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União em processos que tramitam no Tribunal de Contas da União.
- A [Portaria Conjunta CGU/CEP nº 3, de 31 de outubro de 2025](#), dispõe sobre o fluxo de informações entre o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal – SisOuv, o Sistema de Correição do Poder Executivo federal – Siscor e o Sistema de Gestão da Ética – SISÉTICA.



4. ADERÊNCIA AO SITAI E AO REFERENCIAL TÉCNICO DE INTEGRIDADE (CGU/2025)

A gestão da integridade no MMA e no SFB estrutura-se no âmbito do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), instituído pelo [Decreto nº 11.529/2023](#), observadas as diretrizes do Órgão Central (CGU) e o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade, aprovado pela [Portaria Normativa CGU nº 234/2025](#). Sob essa ótica, a integridade é tratada como valor público e dimensão transversal de governança, demandando coordenação entre funções de integridade (controle interno, ouvidoria, correição, ética, transparência e acesso à informação), com foco em prevenção, detecção e resposta a desvios e vulnerabilidades institucionais.

Nesse arranjo, a AECI exerce as funções de Unidade Setorial de Integridade (USI), coordenando, em articulação com as unidades responsáveis por funções de integridade, o conjunto de atividades relativas ao planejamento, execução, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações de integridade. A gestão da integridade, contudo, é responsabilidade institucional: a AECI/USI coordena, orienta e induz melhorias, e as unidades finalísticas e administrativas respondem pela implementação, evidências, prazos e sustentabilidade das medidas no cotidiano decisório e operacional.

Este Relatório, além de prestar contas das ações de 2025, consolida elementos requeridos pelo Referencial Técnico para subsidiar: (i) a revisão do Programa e do Plano de Integridade; (ii) a priorização gerencial e a alocação de recursos pela Alta Administração; (iii) o registro de contexto e capacidade operacional; e (iv) a evidenciação de práticas e inovações implementadas no período.

Esse enquadramento decorre da atuação da AECI como Unidade Setorial do SITAI e da adoção das diretrizes do Referencial Técnico, em articulação com o Programa Ambiente Íntegro e o Plano de Integridade 2023–2025 ([Portaria GM/MMA nº 896/2023](#)), bem como em consonância com a abordagem de integração normativa destacada na Nota Técnica nº 4101 (SEI nº 2188054). Assim, as seções e anexos deste Relatório foram organizados para permitir rastreabilidade no corpo do texto (atos normativos, processos SEI, colegiados, produtos, evidências e data-base), viabilizando seu uso como referência gerencial e como base documental para a consolidação do Relatório Anual da Gestão da Integridade (RAI) do exercício 2025.



4.1. RAI – Relatório Anual da Gestão da Integridade (exercício 2025)

Esta seção consolida, de forma objetiva e gerencial, os elementos mínimos do Relatório Anual da Gestão da Integridade (RAI), conforme o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade. O RAI provê visão integrada e sistêmica da gestão da integridade pública organizacional, apoiando a revisão do Programa/Plano de Integridade, subsidiando decisões da Alta Administração e fortalecendo a transparência ativa sobre resultados e fragilidades.

a) Resultado das iniciativas pactuadas no exercício (entregas e resultados do ano, com evidências)

Em 2025, considerando que o Plano Operacional formal (nos termos do Referencial) será estruturado no exercício de 2026 com vistas ao ciclo subsequente, o desempenho da USI/AECI é demonstrado pelas entregas e resultados consolidados neste Relatório, com destaque para: (i) monitoramento e indução de providências em processos TCU/CGU por meio de painéis e relatórios gerenciais; (ii) coordenação do ciclo de integridade (CGI/RIMMA) e do monitoramento do Plano de Integridade 2023–2025; (iii) ações estruturantes em transparência ativa e passiva (incluindo e-Agendas e devolutivas gerenciais); e (iv) planejamento e governança para o novo ciclo 2026–2027 e para o PDA 2026–2028.

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.009601/2023-16; Proc. SEI 02000.002416/2024-73; Proc. SEI 02000.002772/2024-97; Proc. SEI 02000.001445/2024-18; Proc. SEI 02000.016451/2023-99.

b) Situação da implementação do Plano de Integridade vigente (2023–2025) e transição 2026–2027

O monitoramento do Plano de Integridade 2023–2025 indicou que aproximadamente 83% das ações foram concluídas ou estavam em andamento, com predominância de ações contínuas, ao mesmo tempo em que persistiram desafios de capacidade institucional e coordenação interunidades. Esse diagnóstico subsidiou a formulação do Plano de Integridade 2026–2027, conforme descrito na Seção 5 deste Relatório.

Rastreabilidade: Portaria GM/MMA nº 896/2023; Portaria GM/MMA nº 1.592/2026; Proc. SEI 02000.002416/2024-73; Proc. SEI 02000.002772/2024-97.



c) Capacidade operacional e técnica da USI (AECI) e necessidades de recursos

A AECI/USI operou em 2025 diante de restrição de força de trabalho, em contraste com o volume e complexidade de atribuições (controle interno, integridade, transparência, LAI, monitoramento TCU/CGU e apoio a governança). Nos termos do Referencial, as necessidades de recursos devem ser reportadas à Alta Administração e registradas no RAI, razão pela qual se recomenda: (i) recomposição/fortalecimento da equipe; (ii) formalização de pontos focais nas unidades; e (iii) ampliação de automação e BI para rastreabilidade de providências e evidências.

Rastreabilidade: Portaria Normativa CGU nº 234/2025; Decreto nº 12.254/2024.

d) Resultado de autoavaliação e modelos de maturidade

Em 2025, o MMA alcançou nível 3 pleno no Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU), conforme Figura 1 e registros internos do ciclo de monitoramento.

Rastreabilidade: Proc. SEI nº 02000.010718/2025-04; Proc. SEI 02000.004183/2024-43.

e) Práticas e inovações implementadas no período

Destacam-se como práticas com atributos de qualidade, eficiência e inovação: (i) painéis e relatórios de BI para monitoramento TCU/CGU; (ii) devolutivas gerenciais e indução de providências por fluxos padronizados; (iii) governança colaborativa via Teams com pontos focais; e (iv) articulação interinstitucional e promoção de boas práticas (I Fórum de Fiscalização Ambiental: Experiências e Perspectivas).

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.009601/2023-16; Proc. SEI 02000.011744/2025-41.

f) Fragilidades que impactam a integridade pública organizacional

As fragilidades identificadas concentram-se em: capacidade operacional; heterogeneidade de maturidade entre unidades; e riscos de descontinuidade de providências quando há rotatividade de pontos focais.



Rastreabilidade: Portaria Normativa CGU nº 234/2025.

g) Estratégias para lidar com dificuldades identificadas

Propõem-se como estratégias prioritárias: (i) adoção de planejamento operacional anual da USI com indicadores e prazos; (ii) agenda mínima periódica CGI/RIMMA com follow-up de deliberações; (iii) trilhas de capacitação orientadas a riscos; (iv) reforço de governança de dados e transparência ativa; e (v) priorização de itens críticos no monitoramento TCU/CGU.

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.002416/2024-73; Proc. SEI 02000.002772/2024-97; Proc. SEI 02000.001445/2024-18; Proc. SEI 02000.009601/2023-16.

4.2. Planejamento operacional da USI (AECI) — consolidação em 2026

Em alinhamento preventivo às diretrizes do Referencial Técnico, a AECI/USI estruturará, no exercício de 2026, um planejamento operacional anual com enfoque de padronização, mensuração e evidências, permitindo testar rotinas e indicadores que suportarão a institucionalização do Plano Operacional exigido para o ciclo subsequente. Esse planejamento será organizado por competências da USI e ancorado nas atribuições da AECI/USI no âmbito do SITAI e nas ações do Plano de Integridade 2026–2027 em que a AECI figure como gestora (primária ou corresponsável), sem prejuízo de rotinas internas de monitoramento e articulação com as demais funções de integridade.

Objetivo geral (2026): consolidar a governança da integridade organizacional (MMA/SFB) no âmbito do SITAI, elevando previsibilidade, rastreabilidade e efetividade das medidas de integridade, com foco em valor público, transparência e mitigação de riscos institucionais.

Eixo 1 — Governança e coordenação do Sistema de Integridade (CGI/RIMMA e funções de integridade)

Entregas esperadas: calendário anual CGI/RIMMA; pauta mínima por reunião; registro e encaminhamentos monitorados de deliberações; matriz de pontos focais por unidade.



Indicadores: % reuniões realizadas; % deliberações com encaminhamento e prazo; % encaminhamentos concluídos.

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.002416/2024-73; Proc. SEI 02000.002772/2024-97.

Eixo 2 — Programa e Plano de Integridade (monitoramento e governança do ciclo 2026–2027)

Entregas esperadas: rotina de monitoramento periódico com devolutivas gerenciais; painel gerencial de ações e riscos; notas técnicas de suporte.

Indicadores: % ações no prazo; % riscos com tratamento em execução; nº devolutivas gerenciais à Alta Administração.

Rastreabilidade: Portaria GM/MMA nº 896/2023 (Plano 2023–2025); Portaria GM/MMA nº 1.592/2026 (Plano 2026–2027); Proc. SEI 02000.002416/2024-73; Proc. SEI 02000.002772/2024-97.

Eixo 3 — Transparência e Acesso à Informação (LAI, transparência ativa e integridade informacional)

Entregas esperadas: normativo interno de transparência ativa e passiva; plano anual de capacitações; ações de melhoria de satisfação do usuário.

Indicadores: conformidade Guia; tempo médio LAI; % respostas no prazo; evolução de satisfação.

Rastreabilidade: Relatório AMLAI (exercício 2025); Proc. SEI 02000.016451/2023-99; Proc. SEI 02000.008867/2024-14; Proc. SEI 02000.001445/2024-18.

Eixo 4 — Monitoramento TCU/CGU e indução de providências pelas unidades finalísticas

Entregas esperadas: relatórios gerenciais periódicos; qualificação de evidências para validação; priorização de itens críticos e riscos institucionais.

Indicadores: % itens críticos com plano de ação; variação de estoque; taxa de conclusão.



Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.009601/2023-16; Conecta-TCU / e-Aud.

Eixo 5 — Integridade comportamental e temas emergentes (assédio, discriminação, conflito de interesses e agendas de integridade)

Entregas esperadas: trilhas de orientação; ações integradas (Corregedoria/Comissão de Ética/Ouvidoria); comunicações orientativas.

Indicadores: nº ações educativas; nº unidades alcançadas; nº fluxos revisados.

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.003192/2024-17; Proc. SEI 02000.012329/2024-24.

Gestão de recursos e capacidade operacional

Diagnóstico: capacidade instalada (equipe/competências/ferramentas).

Necessidades: reforço de força de trabalho; formalização de pontos focais; evolução de BI e automação.

Registro: incluir no próprio Relatório e refletir no RAI, conforme Referencial.

Rastreabilidade: Portaria Normativa CGU nº 234/2025; Decreto nº 12.254/2024.

5. PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE

5.1. Marco normativo e arranjo institucional (SITAI → Programa/Plano)

A Unidade Setorial de Integridade (USI) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), operacionalizada na Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), coordena a implementação e o aprimoramento do Programa de Integridade da Pasta. Essa coordenação se dá por meio de orientação, articulação e indução de providências, em conformidade com o arranjo do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI).

O Programa de Integridade estrutura medidas de prevenção, detecção, remediação e responsabilização relacionadas a corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos. No âmbito do MMA, o Programa Ambiente Íntegro incorpora também dimensões socioambientais e de proteção de direitos, alinhando integridade a valores institucionais e à entrega de valor público.

O marco normativo e orientador aplicável inclui, em especial:

- Decreto nº 9.203/2017 (política de governança);
- Decreto nº 11.529/2023 (institui o SITAI e define o arranjo setorial);
- Portaria GM/MMA nº 896/2023 (Programa Ambiente Íntegro e Plano 2023–2025);
- Portaria Normativa CGU nº 234/2025 (Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade)

5.2. Monitoramento em 2025 e fechamento do ciclo 2023–2025

Em 2025, a condução do ciclo de integridade concentrou-se no monitoramento do Plano 2023–2025, com três objetivos operacionais:

- (i) acompanhar execução (status, prazos e evidências);
- (ii) identificar gargalos (capacidade operacional, coordenação interunidades e priorização);
- (iii) produzir devolutivas gerenciais para orientar correções e subsidiar a transição do ciclo.

O monitoramento do Plano 2023–2025 foi estruturado em ciclos sucessivos e apresentado ao CGI como subsídio a debate e deliberação sobre o estágio de implementação.



A consolidação do monitoramento indicou que aproximadamente 83% das ações foram concluídas ou estavam em andamento, com predominância de ações contínuas. O conjunto de ações atrasadas ou não iniciadas evidenciou desafios recorrentes de capacidade e coordenação, que foram considerados na formulação do ciclo seguinte.

Para fins de transparência gerencial, os registros do CGI consolidam séries de acompanhamento por ciclos, com total de 47 ações no Plano 2023–2025 e distribuição de status (não iniciada, atrasada, em andamento e concluída) variando ao longo do período. No 1º ciclo (jan–mar/2024), registrou-se: não iniciada (4), atrasada (3), em andamento (33) e concluída (7). No 2º ciclo (abr–set/2024), registrou-se: não iniciada (2), em andamento (32), concluída (7) e atrasada (6). No 3º ciclo (implementação até abril/2025), registrou-se: não iniciada (2), em andamento (19), concluída (14) e atrasada (12), com destaque para evolução do quantitativo de ações concluídas em comparação ao ciclo anterior. No 4º ciclo (implementação até agosto/2025), registrou-se: não iniciada (2), em andamento (17), concluída (16) e atrasada (12), sendo explicitado que, das ações em andamento, 16 eram contínuas.

O monitoramento do Plano de Integridade 2023-2025 indicou que, até dezembro de 2025, 82,98% das ações foram concluídas, 12,77% estavam em execução e 4,25% não foram iniciadas.

Com relação à implementação do Plano de Integridade (biênio 2023–2025), algumas iniciativas merecem destaque:

Quadro 01 – Exemplos de ações concluídas do Plano de Integridade referente ao biênio 2023–2025.

Eixo	Principais Entregas
Planejamento e Governança	Planejamento Estratégico 2024–2027 elaborado e monitorado
Ambiente de Trabalho Íntegro	Comitê Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio instituído; instância de escuta qualificada implementada
Normatização e Protocolos	Protocolo de Recomendações da Corregedoria; Protocolo de Comunicação entre a Comissão de Ética e a Corregedoria
Transparência e Controle Interno	Relatórios Anuais (Ouvidoria, AECl, Corregedoria) publicados
Capacitação e Desenvolvimento	Trilhas de capacitação em integridade, contratações e prestação de contas concluídas
Segurança da Informação e Privacidade	Implantação do ciclo do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI)
Contratações e Fiscalização	Norma interna para padronização dos procedimentos de contratações e fiscalização
Transparência e Dados Abertos	PDA 2026–2028 publicado

Fonte: Elaboração própria.

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.002416/2024-73; Proc. SEI 02000.004183/2024-43; Proc. SEI 02000.004683/2019-18.

5.3. Transição 2026–2027: método, fontes e governança do novo ciclo

A elaboração do Plano de Integridade 2026–2027 foi estruturada para incorporar evidências do ciclo anterior e integrar insumos de governança e funções de integridade, adotando metodologia formal que explicita fontes e bases de diagnóstico, com destaque para: (i) resultados e recomendações do Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP/CGU); (ii) monitoramento do Plano 2023–2025; (iii) insumos da Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética; (iv) recomendações de órgãos de controle e auditorias; e (v) produtos e registros produzidos no arranjo de governança (comitês/rede). Esse desenho fortalece o nexo causal entre diagnóstico → priorização → ação, e melhora a rastreabilidade das escolhas e a auditabilidade do ciclo.

Diante desse cenário, o Novo Plano de Integridade considerou em seu arcabouço regulatório as orientações estabelecidas pelo [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI); a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal; e também, a [Portaria Normativa CGU nº 234/2025](#), que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade. Além disso, o plano foi elaborado a partir das lacunas identificadas durante o monitoramento do Plano 2023-2025, bem como da incorporação dos diversos diagnósticos de avaliação de maturidade das funções de integridade, notadamente, Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética, além de informações provenientes de painéis de monitoramento, auditorias e demais instrumentos previstos nos referenciais normativos de governança, integridade e gestão de riscos. Isso permitiu identificar pontos críticos, tendências e oportunidades de aprimoramento para a formulação das ações do novo ciclo.

No âmbito do CGI, a metodologia de gestão de riscos para a elaboração do Plano de Integridade 2026–2027 foi apresentada como item específico de pauta, juntamente com o debate sobre o estágio de implementação do Plano 2023–2025.

A iniciativa se coaduna com o propósito da Integridade Pública estabelecido no Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade, consubstanciado na Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025, que dispõe:

“A integridade pública organizacional contribui para a prevenção, a detecção e a remediação de ilícitos, prática de corrupção e fraude e irregularidades, assim como de outros desvios éticos e de conduta, violações e desrespeito a valores, princípios e direitos que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucionais.”

Destaca-se, nesse sentido, a vinculação do novo Plano de Integridade ao Planejamento Estratégico do MMA, bem como às suas principais políticas públicas finalísticas, a exemplo da política de enfrentamento das mudanças climáticas, ampliando o alcance das iniciativas de integridade para além das áreas meio, em consonância com as diretrizes estabelecidas no documento normativo *“Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade”*, que dispõe:

São diretrizes da integridade pública organizacional:

5.a) identificação, análise e tratamento de questões que possam afetar a integridade pública organizacional de forma transversal e sistêmica;

5.b) atuação alinhada à missão, à estratégia, à natureza e à complexidade do órgão ou entidade;

[...]

5.d) respeito à dignidade da pessoa humana, prevenção e combate à discriminação, incentivo à diversidade, à equidade e ao pluralismo de ideias;

Ao final do processo, o Plano de Integridade do MMA para o biênio 2026–2027 foi aprovado pela Portaria GM/MMA nº 1.592, de 19 de janeiro de 2026, contendo 143 ações estratégicas, distribuídas nos eixos: Governança; Promoção da Ética; Transparência Pública, Controle Social e Relacionamento com a Sociedade; Gestão de Pessoas; Segurança da Informação e Tecnologia; e Monitoramento.

Quanto às características do novo ciclo, os registros apresentados ao CGI destacaram, entre outros pontos: (i) ampliação do escopo de análise de riscos organizacionais; (ii) conexão das ações ao planejamento estratégico; e (iii) inclusão de entregas finalísticas de políticas públicas a cargo do MMA. Ainda, a metodologia

explicitou o uso de resultados avaliativos de múltiplos modelos/referenciais, incluindo MMIP-CGU, MMOuP-CGU, CRGMM-CGU, QualiLAI-CGU, IESGO-TCU, PCICC 2025–2027 e Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, entre outras fontes.

O Novo Plano de Integridade constitui marco relevante para a AECI, pois auxiliará o órgão na definição de uma nova missão e na consolidação das linhas de atuação, inclusive a ampliação da visão sobre os riscos de integridade.

Rastreabilidade: Metodologia do Plano 2026–2027, doc. SEI 2195664; Portaria GM/MMA nº 1.592/2026. Proc. SEI 02000.004683/2019-18.



6. GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE: CGI E RIMMA

No âmbito da governança da integridade, a AECI coordena instâncias colegiadas e espaços de articulação, com destaque para a Rede de Integridade do MMA (RIMMA), como ambiente de compartilhamento de orientações e disseminação de boas práticas.

6.1. Papel do CGI na sustentação do ciclo (monitorar, deliberar, induzir providências)

A governança do ciclo de integridade é sustentada por instâncias internas que permitem coordenação, acompanhamento e indução de providências, com rotinas ordinárias e possibilidade de reuniões extraordinárias. No desenho instituído, a AECI exerce a secretaria-executiva do CGI e coordena os fluxos necessários para consolidar evidências, pautas e encaminhamentos, garantindo previsibilidade e rastreabilidade do ciclo. Esse arranjo é particularmente relevante para o fechamento do ciclo 2023–2025 e para a transição para 2026–2027, pois concentra:

- (i) acompanhamento periódico;
- (ii) deliberação/encaminhamentos; e
- (iii) registro formal das evidências e dos responsáveis.

Rastreabilidade: Portaria GM/MMA nº 881/2023; Proc. SEI 02000.002416/2024-73; Proc. SEI 02000.002772/2024-97.

6.2. Finalidade e posicionamento do CGI e RIMMA no arranjo do SITAI

O CGI e a RIMMA integram o arranjo interno do MMA voltado à promoção de integridade, transparência e acesso à informação, funcionando como instâncias de articulação, interlocução e integração sistêmica das funções de integridade e das unidades demandadas. Esse desenho é coerente com o SITAI, ao reforçar coordenação e transversalidade, reduzindo assimetria de maturidade entre áreas e favorecendo padronização de providências.

Para fins de coerência sistêmica, registra-se que o CGI/MMA atua como instância de coordenação e deliberação do Programa de Integridade, enquanto a RIMMA funciona como rede operacional de apoio e capilaridade, retroalimentando o Comitê com insumos das áreas e apoiando a execução e o monitoramento das



ações. Assim, os capítulos 5, 6 e 6.4 são apresentados de forma complementar e incremental, evitando sobreposições: o capítulo 5 descreve instrumentos e ciclo; o capítulo 6 descreve governança e deliberação; e a seção 6.4 descreve operacionalização e integração.

Rastreabilidade: Portaria GM/MMA nº 881, de 28/12/2023 (institui CGI e RIMMA) – doc. SEI 1595654; Proc. SEI 02000.002416/2024-73.

6.3. Composição e atos de designação no CGI

A composição do CGI é formalizada por ato específico de designação de titulares e suplentes, o que qualifica a governança ao permitir identificar responsabilidades institucionais, continuidade de pontos focais e legitimidade dos encaminhamentos. Em 2025, há ato formal de designação no âmbito do CGI/MMA, reforçando a estabilidade do colegiado e a rastreabilidade de suas deliberações.

Quadro 02 — Síntese das reuniões ordinárias do CGI (2024–2025)

Reunião	Principais pautas	Encaminhamentos-chave
1ª (29/02/2024)	Programa de Integridade; Plano de Letramento; Relatório AMLAI	GT Letramento (prazo: 07/03/2024)
2ª (03/06/2024)	1º ciclo monitoramento; Site CGI/RIMMA; MMIP/CGU	Repactuação de 12 ações
3ª (28/11/2024)	Painel BI TCU/CGU; 2º ciclo; Deliberações	Repactuação de 9 ações; capacitação
4ª (03/06/2025)	3º ciclo (salto: 7→15 concluídas); Deliberações	Repactuação 7 ações; Plano 2026–2027
5ª (12/09/2025)	4º ciclo; Metodologia Plano 2026–2027; Nível 3 MMIP	Repactuação 5 ações; Gestão de Riscos

Fonte: Elaboração própria.

6.3.1. Reuniões, pautas e apresentações técnicas no CGI

As reuniões do CGI são estruturadas por pauta formal e suportadas por apresentações técnicas que subsidiam deliberação colegiada e indução de providências. Desde a sua instalação, em fevereiro de 2024, o CGI realizou cinco reuniões ordinárias, cujos registros — atas, apresentações e listas de presença —



evidenciam, de forma objetiva, o uso do colegiado como espaço de devolutiva gerencial, de prestação de contas e de sustentação do ciclo de integridade. A seguir, apresenta-se a síntese de cada reunião.

a) 1ª Reunião Ordinária (29/02/2024) — Sala de Situação, térreo do MMA (presencial). Pauta: (i) contribuições para o Plano de Letramento sobre identidades de gênero, raça e diversidade (apresentação da Assessora Especial do Gabinete da Ministra); (ii) apresentação do Programa de Integridade e do Plano de Integridade 2023–2025, com coleta de sugestões para implementação e monitoramento (apresentação da AECI); e (iii) Relatório da Autoridade de Monitoramento da LAI (apresentação da AECI). Encaminhamentos: a SPOA/CGGP ficou responsável pela elaboração de minuta de portaria para instituição de Grupo de Trabalho destinado à criação do Comitê Permanente de Letramento, com prazo até 07/03/2024. A próxima reunião foi agendada para junho de 2024, com pauta inicial de monitoramento do 1º quadrimestre do Plano de Integridade. Rastreabilidade: Ata — doc. SEI 1595679; Apresentação do Programa de Integridade — doc. SEI 1595674; Apresentação do Letramento — doc. SEI 1595671; Lista de Presença — doc. SEI 1595675.

b) 2ª Reunião Ordinária (03/06/2024) — Sala de Situação, térreo do MMA (presencial). Pauta: (i) apresentação do site do Programa de Integridade, do CGI e da RIMMA; (ii) retrato do 1º ciclo de monitoramento do Plano de Integridade 2023–2025 (janeiro a março de 2024), com o seguinte diagnóstico: 4 ações não iniciadas, 3 atrasadas, 33 em andamento e 7 concluídas; (iii) ações do MMA e vinculadas encaminhadas à CGU para comporem o rol de integridade e enfrentamento da corrupção; e (iv) apresentação do Modelo de Maturidade em Integridade Pública — MMIP (convidada: Renata Alves de Figueiredo, Diretora de Promoção de Integridade Pública da CGU). Encaminhamentos: repactuação de prazos para 12 ações (ações 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 30, 46 e 47). A reunião encerrou-se sem tempo hábil para o item (iii), remanejado para a reunião seguinte. Rastreabilidade: Ata — doc. SEI 1665521; Apresentação CGI — doc. SEI 1665527; Apresentação MMIP/CGU — doc. SEI 1665530; Lista de Presença — doc. SEI 1667817; Plano de Integridade atualizado — doc. SEI 1683381.

c) 3ª Reunião Ordinária (28/11/2024) — Sala de Situação (presencial) e Microsoft Teams (remoto). Pauta: (i) apresentação do Painel BI da Secretaria-Executiva, ferramenta de gestão e acompanhamento de processos de auditoria e



recomendações (TCU e CGU); (ii) retrato do 2º ciclo de monitoramento do Plano de Integridade (abril a setembro de 2024): 2 ações não iniciadas, 6 atrasadas, 32 em andamento e 7 concluídas; (iii) ações do MMA encaminhadas à CGU para integridade e enfrentamento da corrupção; e (iv) debate e deliberação sobre o estágio de implementação do Plano. Encaminhamentos: repactuação de 9 ações (ações 2, 3, 5, 7, 9, 10, 16, 30 e 47); reforço à capacitação dos servidores e busca de soluções para aumento da participação nos cursos. Próxima reunião agendada para março de 2025. Rastreabilidade: Ata — doc. SEI 1861728; Lista de Presença — doc. SEI 1861748.

d) 4ª Reunião Ordinária (03/06/2025) — Sala 735, MMA (presencial) e Microsoft Teams (remoto). Pauta: (i) resultados do 3º ciclo de monitoramento do Plano de Integridade (ações até abril de 2025): 2 ações não iniciadas, 12 atrasadas, 18 em andamento e 15 concluídas — salto expressivo em relação ao ciclo anterior, que contava com 7 ações concluídas; e (ii) debate e deliberação sobre o estágio de implementação. Encaminhamentos: repactuação de 7 ações (ações 6, 8, 9, 13, 15, 17 e 21); inclusão de coluna adicional na planilha de monitoramento para indicar áreas operacionalmente envolvidas; comunicado sobre o início da construção do Plano de Integridade 2026–2027 no 2º semestre de 2025; convite aos membros para a 3ª Reunião da RIMMA (04/06/2025), com participação de diretoras da CGU para tratar de conflito de interesses e assessoramento quanto ao MMIP. Rastreabilidade: Ata — doc. SEI 1993931; Apresentação "Monitoramento do Plano de Integridade — 3º ciclo" — doc. SEI 1995146; Lista de Frequência — doc. SEI 2000283.

e) 5ª Reunião Ordinária (12/09/2025) — Sala 735, MMA (presencial) e Microsoft Teams (remoto). Pauta: (i) resultados do 4º ciclo de monitoramento do Plano de Integridade (ações até agosto de 2025): 2 ações não iniciadas, 12 atrasadas, 17 em andamento e 16 concluídas; (ii) debate e deliberação sobre o estágio de implementação; e (iii) apresentação da metodologia de gestão de riscos para elaboração do Plano de Integridade 2026–2027, fundamentada em múltiplas fontes: MMIP, IESGO/TCU, MMOuP, CRGMM, QUALILAI, BASI, PPSI, PICC, auditorias TCU/CGU, painéis gerenciais da CGU e dados das ouvidorias, da corregedoria e da comissão de ética. O Coordenador do CGI comunicou que o MMA atingiu o Nível 3 Pleno no MMIP/CGU, com 100% dos macroprocessos implementados, figurando entre os três órgãos (de 86 avaliados) que alcançaram esse patamar. Encaminhamentos: repactuação de 5 ações (ações 5, 7, 8, 9 e 10);

coordenação com a ASCOM para divulgação do resultado MMIP; apresentação preliminar da Planilha de Gestão de Riscos para o novo Plano de Integridade, consignando tanto as novas fontes de riscos quanto as ações remanescentes do Plano 2023–2025. Rastreabilidade: Ata — doc. SEI 2102482; Apresentação "Monitoramento do Plano de Integridade — 4º ciclo" — doc. SEI 2102508; Apresentação "Metodologia para elaboração do Plano de Integridade 2026–2027" — doc. SEI 2195664.

As atas das reuniões do CGI estão disponíveis para consulta pública em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/3-3-conselhos-e-orgaos-colegiados/colegiados/comite-permanente-de-gestao-da-integridade/ata-de-reunioes>.

Rastreabilidade geral: Proc. SEI 02000.002416/2024-73 (atas, apresentações e listas de presença das cinco reuniões ordinárias do CGI).

6.4. RIMMA: natureza, função e integração com o CGI

A RIMMA tem função de articulação em rede para integração e intercâmbio de experiências e boas práticas entre unidades e, quando aplicável, entidades vinculadas, fortalecendo uniformidade de entendimento e execução das medidas de integridade. Sua atuação é complementar ao CGI: a Rede amplia capilaridade e compartilhamento; o Comitê consolida governança, deliberação e indução de providências.

Quadro 03 — Síntese das reuniões ordinárias da RIMMA (2024–2025)

Reunião	Destaques temáticos	Encaminhamentos-chave
1ª (07/03/2024)	Programa Integridade; Letramento; Diagnóstico vinculadas	Repositório Teams; grupos setoriais
2ª (07/06/2024)	MMIP/CGU; MEDIARE/ICMBio (mediação conflitos)	Difusão boas práticas
3ª (04/06/2025)	Assessoramento MMIP; Conflito de interesses (CGU)	Difusão boas práticas
4ª (15/09/2025)	Nível 3 MMIP; Transparência Petrobras; Pacto Brasil/CGU	Avaliação adesão Pacto Brasil

5ª (17/12/2025)	Plano 2026–2027; 5º ciclo (22 concluídas); Ágatha	Evento fev/2026; adesão Pacto Brasil
-----------------	---	--------------------------------------

Fonte: Elaboração própria.

Vale ressaltar que a Rede RIMMA é também um locus adequado para a disseminação de iniciativas inovadoras. Nesse contexto, alguns dos temas tratados nas reuniões da Rede RIMMA, merecem destaque: a adoção da Transparência by Design na Petrobrás S/A, que evidenciou a experiência da empresa na adoção de mecanismos mais eficientes de transparência em suas contratações e a apresentação da iniciativa Pacto Brasil, pela integridade privada, conduzida pela Secretaria de Integridade Privada da Controladoria -Geral da União, evidenciando a necessidade de responsabilidade e compromisso empresarial com as medidas de integridade, em suas interações com o setor público, e também com sociedade, agregando valor às cadeias produtivas e contribuindo para o fortalecimento da confiança nas empresas em face dos mercados consumidores.

6.4.1. Evidências objetivas de reuniões e apresentações técnicas na RIMMA

O Proc. SEI 02000.002772/2024-97 contém atas, convites, listas de presença, registros e apresentações que comprovam a realização de cinco reuniões ordinárias da Rede de Integridade (RIMMA), com pautas temáticas, participação de convidados externos (CGU e Petrobras) e compartilhamento de boas práticas entre o MMA e suas vinculadas (Ibama, ICMBio, SFB e JBRJ). Esse conjunto documental materializa, de forma verificável, a função de articulação em rede, difusão de conhecimento, padronização de entendimentos e indução de providências no âmbito da comunidade de integridade da área ambiental. A seguir, apresenta-se a síntese de cada reunião.

a) 1ª Reunião Ordinária (07/03/2024) — Sala de Situação, MMA (presencial e Teams), às 09h. Pauta: (i) contribuições para o Plano de Letramento sobre identidades de gênero, raça e diversidade (apresentação: Jane Maria Vilas Bôas, Gabinete da Ministra); (ii) apresentação do Programa de Integridade, do Plano de Integridade 2023–2025 e do Relatório da Autoridade de Monitoramento da LAI (apresentação: AECI); e (iii) relato por parte de cada órgão e entidade sobre a existência de Programa de Integridade, Plano de Integridade, Plano de Dados Abertos e elaboração do Relatório AMLAI 2023. A reunião contou com representantes de todas as unidades integrantes da Rede: AECI, Corregedoria,



Ouvidoria e Comissão de Ética do MMA; SFB; Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Comissão de Ética e Unidade do SITAÍ do Ibama; Corregedoria, Governança e Comissão de Ética do ICMBio; e Auditoria Interna/Corregedoria, Ouvidoria e Comissão de Ética do JBRJ. Encaminhamentos: próxima reunião em junho; apresentação do Programa MEDIARE/ICMBio na reunião seguinte; criação de pastas no Microsoft Teams como repositório de boas práticas; e criação de grupos setoriais de WhatsApp (ouvidorias, corregedorias, auditorias internas, governança). Registros: Ata — doc. SEI 1603052; Apresentação Programa de Integridade/RIMMA — doc. SEI 1602973; Apresentação Letramento — doc. SEI 1602969; Lista de Presença — doc. SEI 1603048.

b) 2ª Reunião Ordinária (07/06/2024) — Sala de Situação, MMA (presencial e Teams), às 09h. Pauta: (i) apresentação do Referencial Técnico do Modelo de Maturidade em Integridade Pública — MMIP, versão 1.0 (convidada: Renata Alves de Figueiredo, Diretora de Promoção de Integridade Pública da CGU), abordando estrutura da Matriz MMIP, níveis de maturidade (1 a 5), diagnóstico, autoavaliação e cronograma de validação; e (ii) apresentação do Programa MEDIARE do ICMBio (convidados: Cecil Roberto Maya Brotherhood de Barros e equipe), núcleo de mediação de conflitos interpessoais criado diante dos índices de adoecimento por saúde mental, que ao longo de seis anos passou a integrar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho e o Programa de Integridade do ICMBio (Integra+), compartilhado como boa prática a ser difundida na Rede. Os participantes parabenizaram a equipe do MEDIARE pela excelência do trabalho e ressaltaram a importância de ações dessa natureza para a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho. Encaminhamentos: próxima reunião em outubro de 2024. Registros: Ata — doc. SEI 1671172; Apresentação MEDIARE/ICMBio — doc. SEI 1670699; Apresentação MMIP/CGU — doc. SEI 1670726; Lista de Presença — doc. SEI 1680698.

c) 3ª Reunião Ordinária (04/06/2025) — Sala de Situação, MMA (presencial e Teams), às 09h. Pauta: (i) palestra e diálogo sobre o Projeto de Assessoramento MMIP nos órgãos ambientais (Simone Gama Andrade, Diretora de Promoção de Integridade Pública da CGU), com destaque para a trajetória do MMA e vinculadas na institucionalização dos Programas de Integridade e o estágio de maturidade alcançado na autoavaliação; (ii) palestra de sensibilização sobre Conflito de Interesses e Declaração de Conflito de Interesses (Karen Daniele de Araújo Pimentel,



Diretora de Estudos e Desenvolvimento da Integridade Pública da CGU), abordando Transparência de Agendas (Decreto nº 10.889/2021), novo Sistema e-Agendas, uso do e-Patri para Declarações de Bens e de Conflito de Interesses e a baixa adesão dos agentes públicos obrigados; e (iii) debate entre os membros sobre os temas apresentados. A reunião registrou a maior participação em termos de representação das unidades com funções de integridade na história da RIMMA, contando com delegação da CGU composta por sete servidores (Simone Gama Andrade, Karen Pimentel, Daniel Aguiar Espínola, Danilo Shimabukuro Lins, Giuliana Barbosa, André Spencer e Leonino Gomes Rocha) e dirigentes do MMA (Secretária-Executiva Adjunta, Subsecretária SPOA, Coordenador-Geral CGGP). Nos debates, foram suscitados o conceito de 'privado' nas análises de conflito de interesses na área ambiental, a necessidade de aperfeiçoamento regulatório do e-Agendas para agentes sem obrigação formal de declaração e o delineamento da atuação articulada entre áreas de gestão de pessoas e comissões de ética. Registros: Ata — doc. SEI 2014287; Apresentação 3ª Reunião RIMMA — doc. SEI 1994655.

d) 4ª Reunião Ordinária (15/09/2025) — Sala 824, 8º andar, MMA (presencial e Teams), às 09h. Pauta: (i) apresentação do resultado do Projeto de Assessoramento da CGU baseado no MMIP no MMA e vinculadas, com destaque para o atingimento do Nível 3 Pleno pelo Ministério; e (ii) palestras de sensibilização: 'Transparência e Proteção de Dados Pessoais — a experiência da Petrobras' (Luiz Vicente da Cruz e Silva, Gerente Setorial de Transparência da Petrobras), abordando o fluxo de atendimento aos pedidos de acesso à informação, a integração de contratos no portal da transparência via sistema Petronect (aumento de 10 vezes no volume de contratos publicados), o sistema Totti para tarja automática de dados pessoais em PDFs (cedido à CGU e integrado ao FalaBR) e estratégias de Transparência e Privacidade by Design; e 'Pacto Brasil pela Integridade Empresarial' (Monique Cerqueira Zuidema, Coordenadora-Geral de Promoção de Integridade Privada da CGU, e Cristine Köhler Ganzenmüller, Diretora de Promoção e Avaliação de Integridade Privada da CGU), apresentando objetivos, critérios de adesão, uso do selo e possibilidades de adesão institucional. A Secretária-Executiva Adjunta e a Subsecretária SPOA manifestaram-se valorizando o avanço no nível de maturidade e o comprometimento da gestão com a agenda de integridade. Encaminhamentos: avaliação da adesão dos órgãos ambientais ao Pacto Brasil como apoiadores institucionais. Registros: Ata — doc. SEI 2102627; Lista de Frequência — doc. SEI 2102615.



e) 5ª Reunião Ordinária (17/12/2025) — Sala de Situação, MMA (presencial e Teams), das 10h às 12h. Pauta: (i) apresentação das diretrizes metodológicas de elaboração do Novo Plano de Integridade 2026–2027; e (ii) panorâmica da evolução dos trabalhos de construção do Plano. O Coordenador da RIMMA apresentou o estágio do 5º ciclo de monitoramento do Plano 2023–2025: 22 ações concluídas, 17 em andamento (16 contínuas), 6 atrasadas e 2 não iniciadas, evidenciando a evolução comparativa entre ciclos. Na sequência, foram apresentadas as características estruturantes do Novo Plano, com referência a múltiplas fontes de análise de riscos: MMIP, IESGO/TCU, MMOuP, CRGMM, QUALILAI, BASI, PPSI, PICC 2025–2027, Pacto Brasil/CGU, auditorias TCU/CGU, painéis gerenciais da CGU e dados das ouvidorias, corregedoria e comissão de ética. O processo construtivo, lançado em 22/09/2025 por meio do Ofício Circular nº 1120/2025/MMA (doc. SEI 2097670), envolveu todas as unidades do MMA e do SFB, resultando em 186 propostas de ações, com participação de áreas finalísticas como governança climática, combate ao desmatamento, bioeconomia, regularização fundiária, gestão florestal, recursos hídricos e qualidade ambiental. Foi apresentada a proposição de evento institucional em fevereiro de 2026, com participação de dirigentes da Alta Administração ambiental, para adesão ao Pacto Brasil e apresentação de entregas estratégicas (Plano de Letramento, Manual de Gestão de Contratos, normativo de diárias, PDA, PLS e Plano de Resposta a Incidentes com Dados Pessoais). Destacou-se, ainda, a adesão ao Sistema Ágatha para gerenciamento de riscos de integridade e a cooperação entre corregedorias para aprimoramento regulatório. A proposição foi amplamente bem recebida pelos integrantes da Rede. Registros: Ata — doc. SEI 2195887; Apresentação 5ª Reunião RIMMA — doc. SEI 2195884; Lista de Frequência — doc. SEI 2195881.

f) Governança documental pós-reunião. Os autos evidenciam procedimento padronizado de validação e rastreabilidade: após cada reunião, a AECI disponibiliza formalmente a minuta de ata e o registro complementar (apresentações e subsídios), com definição de prazo para sugestões dos membros e regra de validação tácita caso não haja manifestação tempestiva — mecanismo que reforça rastreabilidade, transparência interna e padronização documental no âmbito da Rede.

As atas da RIMMA estão publicadas no portal institucional: <https://www.gov.br/mma/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/integridade/rede-de-integridade>.



Rastreabilidade geral: Proc. SEI 02000.002772/2024-97 (atas, apresentações e listas de presença das cinco reuniões ordinárias da RIMMA). Documentos SEI específicos: 1603052 (Ata 1ª), 1671172 (Ata 2ª), 2014287 (Ata 3ª), 2102627 (Ata 4ª), 2195887 (Ata 5ª), 1602973 (Apresentação 1ª), 1670699 (Apresentação MEDIARE), 1670726 (Apresentação MMIP/CGU), 1994655 (Apresentação 3ª), 2195884 (Apresentação 5ª), 1603048 (Lista 1ª), 1680698 (Lista 2ª), 2102615 (Lista 4ª), 2195881 (Lista 5ª).



7. MATURIDADE EM INTEGRIDADE PÚBLICA

7.1. Resultado MMIP/CGU e aprimoramento da maturidade

Em 2025, a AECI concatenou os esforços das diversas unidades do MMA para o alcance do nível 3 pleno em avaliação de maturidade em integridade pública promovida pela Controladoria-Geral da União, o que evidencia o compromisso da Gestão do MMA com a ética, integridade e transparência em seus macroprocessos-chave.

Figura 01 – Resultado da avaliação do grau de Maturidade do MMA no Modelo de Integridade Pública.



Fonte: CGU (doc SEI nº 2070881 e doc SEI nº 2070882).

MARCO INSTITUCIONAL: NÍVEL 3 PLENO — MMIP/CGU

- ▶ O MMA alcançou 100% dos macroprocessos implementados no Modelo de Maturidade
- ▶ Entre 86 órgãos federais avaliados pela CGU, o MMA foi um dos 3 órgãos a atingir o Nível 3 Pleno
- ▶ Resultado apresentado no evento "Fortalecendo a Integridade em Tempos de COP 30"

Os resultados alusivos à avaliação de maturidade em integridade pública obtidos pelo MMA foram apresentados no evento “Fortalecendo a Integridade em Tempos de COP 30”, realizado na sede da Controladoria-Geral da União, em Brasília. No evento, além da apresentação dos resultados obtidos no âmbito do MMA, foram também compartilhados os avanços decorrentes do assessoramento da CGU para o aprimoramento da maturidade em integridade pública na pauta ambiental, contemplando instituições como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), reforçando

o compromisso conjunto com a integridade e a sustentabilidade na administração pública.

Registre-se que os avanços obtidos no aprimoramento da Maturidade em Integridade Pública foram objeto de apresentação no âmbito da 5ª Edição do Workshop Integridade em Foco – Construindo Organizações Éticas: Governança, Integridade e Compliance, promovido pelo Ministério dos Transportes.

Nesse contexto, o Workshop “Integridade em Foco” se consolidou como espaço de referência para debates sobre governança, integridade e compliance, reunindo autoridades, especialistas, servidores públicos e representantes do setor privado.

Na ocasião, o Assessor Especial de Controle Interno do MMA foi convidado a compor o Bloco 3 de debatedores, cujo tema foi “Da avaliação à transformação: como o Modelo de maturidade impulsiona a integridade nos órgãos públicos”, onde foi debatido o uso do diagnóstico de maturidade como ferramenta de gestão e melhoria contínua através das lições aprendidas e desafios evolutivos enfrentados, buscando-se, assim, compartilhar experiências e reforçar a ética para a consecução de instituições transparentes, responsáveis e sustentáveis.



8. INTEGRIDADE E PREVENÇÃO

8.1. Prevenção a conflito de interesses: orientação e sensibilização

Foram realizadas ações de sensibilização e orientação voltadas à prevenção de situações de conflito de interesses, com expedição de comunicação orientativa, alinhada à estratégia de mitigação de riscos de integridade e fortalecimento de condutas alinhadas ao interesse público.

Além das comunicações orientativas, a temática foi objeto de apresentação registrada em reunião da RIMMA, reforçando coerência entre orientação interna e agenda de capacitação/sensibilização.

Ainda com relação à prevenção de situações de potencial conflito de interesses, em 2025, a AECl, em articulação com a Secretaria-Executiva, realizou iniciativa de orientação para ocupantes de cargos ou funções da Alta Administração quanto à apresentação da Declaração de Conflito de Interesses (DCI) no e-Patri, consubstanciada na expedição de diretrizes orientativas com contextualização e fundamentação legal, esclarecimento sobre agentes públicos obrigados, conteúdo da DCI, prazos e modalidades de envio, orientações sobre informações patrimoniais, consulta, responsabilização e recursos. Ao final, foram expedidas recomendações sobre o tema, com vistas à ampliação da aderência e ao fortalecimento da cultura de integridade no âmbito do MMA.

Em 2025, foi firmada uma parceria inovadora para o fortalecimento da integridade no setor ambiental. Foi institucionalizado Memorando de Entendimento entre as Corregedorias do IBAMA, ICMBio e MMA, formalizando a criação do Projeto Semeando Integridade, que inaugurou um protocolo de cooperação entre as instituições para o fortalecimento da Governança e cultura de integridade no setor ambiental, por meio de ações conjuntas de prevenção, orientação e capacitação em temas de interesse correcional.

Figura 02 - Projeto Semeando Integridade.



Fonte: IBAMA Notícias - <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2025/ibama-icmbio-e-mma-firmam-parceria-inedita-para-fortalecer-a-integridade-no-setor-ambiental>

Figura 03 - Parceria Corregedorias MMA, IBAMA e ICMBio.



Fonte – Página Intranet do MMA

No contexto dessa iniciativa de cooperação interinstitucional, no que tange à temática de conflito de interesses, a Assessoria Especial de Controle Interno, conjuntamente com as Corregedorias do MMA e IBAMA, promoveu na sede do IBAMA, palestra de sensibilização para dirigentes e servidores sobre prevenção de situações de conflito de interesses e regime disciplinar. O evento foi realizado no formato híbrido, com participação dos interessados na modalidade presencial e on-line, em tempo real. A iniciativa foi bem recepcionada pelos participantes, aproximadamente 130 pessoas, que realizaram diversos questionamentos e

esclareceram muitas dúvidas, o que ensejou posteriormente a realização de uma nova edição, a pedido do público interessado, que teve um número de participantes ainda maior, aproximadamente 165 pessoas. Ressalte-se que a iniciativa contribui para o fomento à cultura de integridade, esclarecendo e prevenindo, a um só tempo, situações que possam incorrer em conflito de interesses na interface entre o público e o privado, e suas repercussões disciplinares.



9. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

9.1. Transparência passiva: orientação e cooperação

A AECI prosseguiu com a iniciativa de orientação e diálogo com as unidades administrativas do MMA e instâncias de integridade referente ao atendimento a pedidos de acesso à informação, tendo por escopo a qualidade e conformidade das respostas nos termos preconizados pela Lei de Acesso à Informação (LAI).

As diretrizes orientativas expedidas tiveram por objeto o fluxo legal de respostas e recursos; o uso da Plataforma Fala.BR; a indicação de capacitações essenciais para o aprofundamento de conhecimentos sobre a LAI e temas relacionados; conduta dos servidores; e monitoramento e avaliação.

Adicionalmente, a AECI tem efetuado o acompanhamento dos recursos impetrados, especialmente quanto ao atendimento dos prazos recursais, sempre em diálogo com a Ouvidoria.

Ainda nesse contexto, a AECI, em iniciativa de cooperação com as demais instâncias de integridade, Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética, estabeleceu um calendário de reuniões periódicas para a adoção das melhores práticas, fortalecimento institucional de política de integridade e aperfeiçoamento da sinergia e fluxo de informações.

Registre-se que essa iniciativa de cooperação está alinhada ao disposto pela [Portaria Conjunta CGU/CEP nº 03/2025](#), que trata da sinergia de esforços entre os órgãos e unidades setoriais integrantes dos Sistemas de Ouvidoria, Correição e Gestão da Ética no âmbito do Poder Executivo Federal.

Cabe destacar que o objetivo maior dessas iniciativas é garantir uma melhor qualidade e conformidade no atendimento das demandas de transparência e acesso à informação, maior integração entre as instâncias de integridade e melhor fluxo processual em atenção à celeridade, segurança jurídica e adequada prestação de serviços.

Rastreabilidade: Processo SEI nº 02000.001122/2023-43.



9.2. Transparência ativa e e-Agendas: acompanhamento e conformidade

Com a colaboração de diversas unidades, em 2025, o MMA alcançou conformidade plena com os itens exigidos pelo Guia de Transparência Ativa da CGU (atingindo 100% dos 49 itens avaliados) e observou melhora na gestão de compromissos no e-Agendas.

No campo da Transparência Ativa, o site do MMA foi ajustado às mais recentes diretrizes do Guia de Transparência Ativa da CGU, trabalho realizado em conjunto pela Ouvidoria do MMA, Assessoria Especial de Comunicação Social e pela AECI.

Figura 04 - Transparência ativa: Avaliação do MMA.

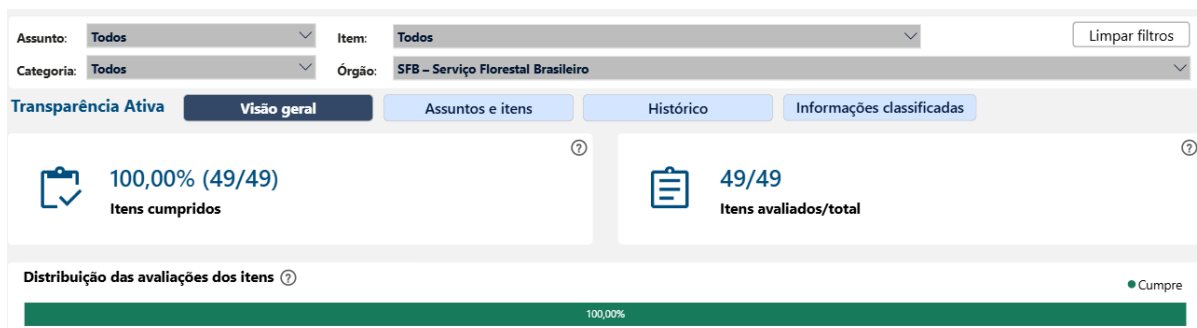


Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>, consulta realizada em 10/02/2026.

O Serviço Florestal Brasileiro, também atende integralmente aos requisitos do Guia de Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União e ao *Design System* do Padrão Digital de Governo do Governo Federal.

Na página do Serviço Florestal Brasileiro (<https://www.gov.br/florestal/pt-br>), as informações são organizadas, acrescidas e reestruturadas, buscando adequação às melhores práticas da transparência ativa.

Figura 05 - Transparência ativa: Avaliação do SFB.



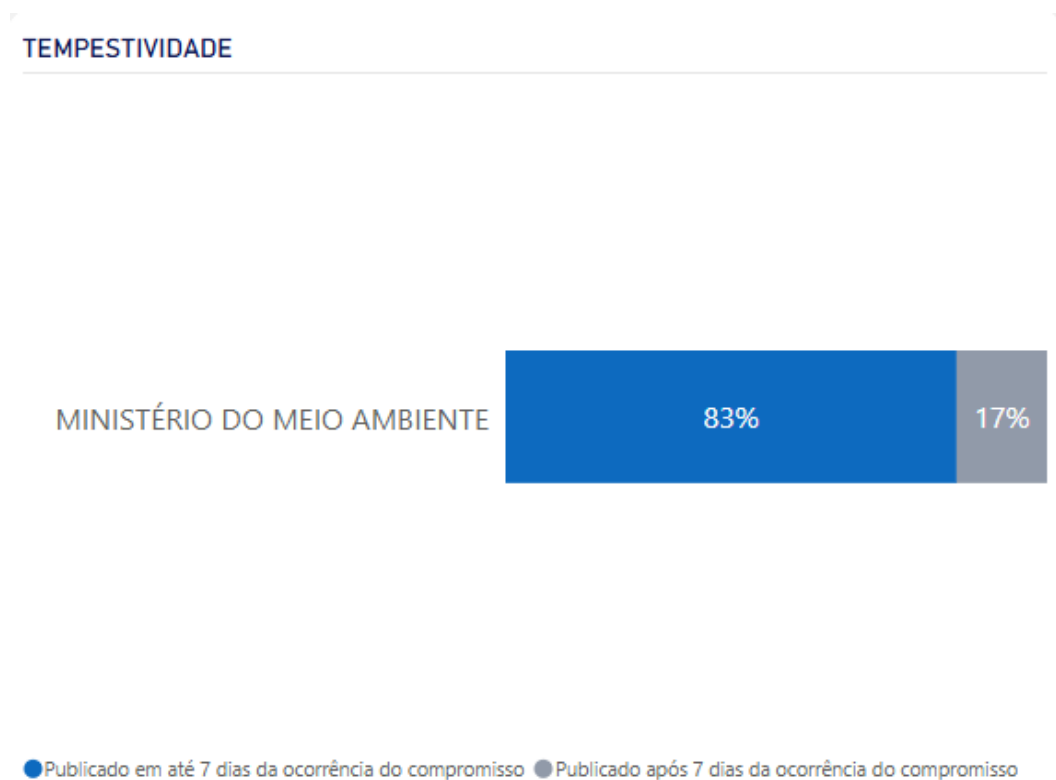
Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>, consulta realizada em 10/02/2026.

A AECI tem atuado na coordenação para que as unidades cumpram os prazos de atualização e publicação.

Em resumo, o trabalho da AECl, junto com a Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) e as ouvidorias do MMA e SFB, contribuiu para a promoção da transparência e integridade no MMA durante o ano de 2025.

No campo da transparência das agendas dos gestores, a publicação de compromissos dentro do prazo (7 dias) no e-Agendas alcançou a média anual de 83,3% em 2025.

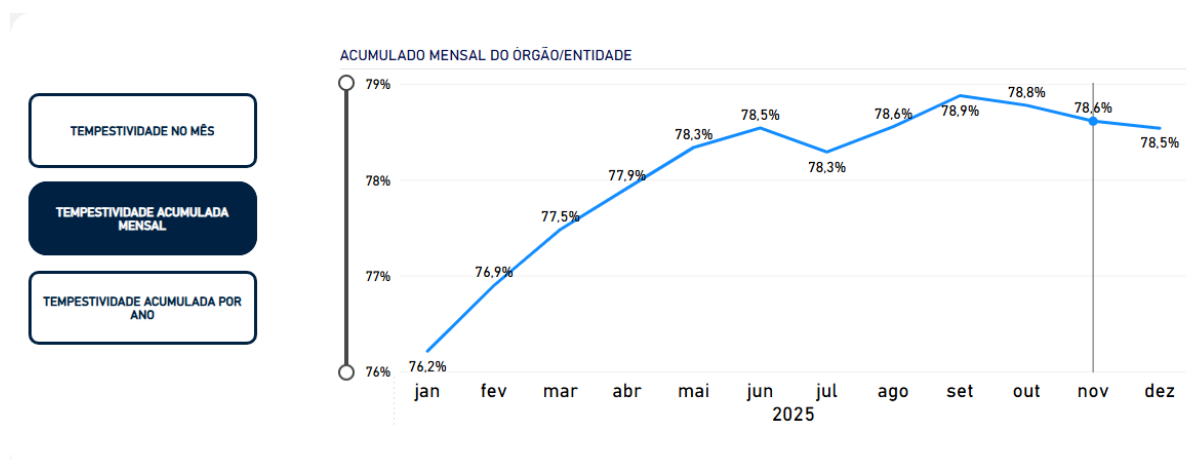
Figura 06 - Tempestividade de compromissos publicados.



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>, consulta realizada em 10/02/2026.

A tempestividade de registros de compromissos no acumulado mensal foi o seguinte:

Figura 07 - Tempestividade Acumulada Mensal.



Fonte: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>, consulta realizada em 10/02/2026.

A AECI acompanha o uso do sistema e-Agendas, apoiando as ouvidorias do MMA e do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), com atuação concentrada no acompanhamento gerencial, orientação e indução de melhoria de conformidade, com devolutivas periódicas às áreas competentes, em alinhamento ao objetivo de transparência dos compromissos de Agentes Públicos Obrigados (APOs).

Figura 08 – Manual e-Agendas – CGU 2023.



Fonte: CGU - https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/transparencia-de-agendas/secoes/arquivos/manual_e_agendas.pdf

No campo da promoção da transparência, prevenção a situações de potencial conflito de interesses e fomento à integridade pública no âmbito do MMA, a AECI expediu orientações gerais sobre registro de reuniões institucionais.

Nesse contexto, com fundamento na [Lei de Acesso à Informação](#) – LAI (Lei 12.527/2011); [Lei de Conflito de Interesses](#) (Lei 12.813/2013) e regulamentação do

e-Agendas (Decreto 10.889/2021), buscou-se empreender à documentação e divulgação das interações com representantes privados visando a comprovação da lisura, a mitigação de riscos de influência indevida e o fortalecimento da confiança pública, sendo abordados, nessas orientações, tópicos sensíveis conexos, a exemplo do recebimento de brindes, presentes e hospitalidades; a ampliação da transparência via e-Agendas para que mediante processo interno de gestão de riscos, as unidades do MMA, possam avaliar a ampliação do rol de agentes públicos que divulgam suas agendas de compromissos, incluindo aqueles que, mesmo não ocupando cargos de alto escalão, participem de maneira recorrente de decisões ou reuniões passíveis de representação privada de interesses.

Também foram expedidas orientações para respostas via Lei de Acesso à Informação, no sentido de assegurar a rastreabilidade da informação respondida, bem como o uso de linguagem descritiva e impessoal, entre outras medidas.

Rastreabilidade: Processo SEI nº 02000.016451/2023-99; Processo SEI nº 02000.012807/2025-87.

Como instrumento complementar de apoio às setoriais, a CGU envia periodicamente o Boletim de Apoio às Setoriais de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (BASI), publicação quadrimestral que tem por objetivo apoiar as Unidades Setoriais de Integridade, Transparência e Acesso à Informação no cumprimento de suas obrigações e aprimoramento de seus processos.

Nessa linha, a AECI tem atuado na divulgação, identificação de pontos de melhoria e reforço da relevância dos temas tratados, em geral relacionados à integridade e transparência pública, notadamente, registros no e-agendas, prevenção a situações de potencial conflito de interesses, transparência pública e dados abertos.

As informações consignadas no BASI contribuem para a melhora dos indicadores de integridade e transparência pública na medida em que viabilizam dados comparáveis na linha do tempo.

Assim, foram expedidos ofícios circulares, para amplo conhecimento das unidades, registrando os avanços e recomendando providências orientativas, com base nas edições do BASI, como mecanismo de coordenação e padronização.



Figura 09 - BASI 2025.



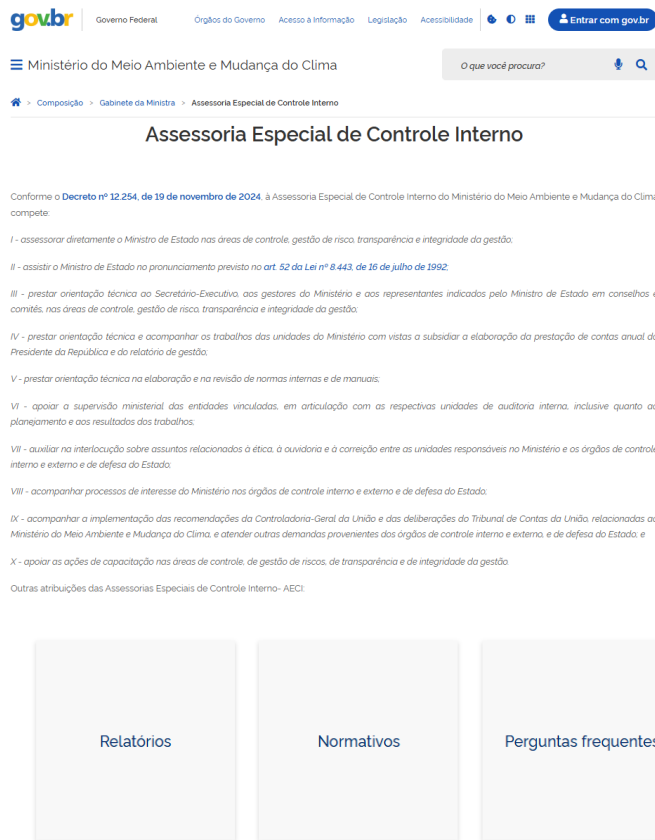
Fonte: Doc. SEI (2200130)

Rastreabilidade: Processo SEI nº 02000.016451/2023-99.

9.3. Presença institucional: a AECI no site do MMA

Na página da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima encontram-se disponibilizadas informações acerca das competências e organização da AECI, principais normativos e relatórios temáticos referentes à atuação da AECI, da Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) e, dos processos e deliberações da Controladoria-Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União – TCU. Também se encontra disponível um menu de “Perguntas Frequentes” contendo temas como conflito de interesses, nepotismo, brindes, presentes e hospitalidades, entre outros temas.

Figura 10 - Página da Assessoria Especial de Controle Interno – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.



Fonte: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/gm/assessoria-especial-de-controle-interno>

Figura 11 - Relatórios da Assessoria Especial de Controle Interno – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.



Fonte: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/gm/assessoria-especial-de-controle-interno/relatorios>.

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima possui uma página específica para a apresentação de seu Programa de Integridade denominado “Ambiente Íntegro”



Nessa página podem ser encontradas informações sobre Planos de Integridade, normativos, perguntas frequentes, capacitações temáticas, painéis temáticos, guias práticos e manuais, informações sobre as instâncias de integridade, e documentação referente à atuação da Rede de Integridade do MMA – RIMMA e do Comitê Permanente de Gestão da Integridade – CGI, inclusive com a disponibilização das Atas das reuniões para fins de acompanhamento das deliberações por parte da sociedade, respectivamente nos seguintes links:

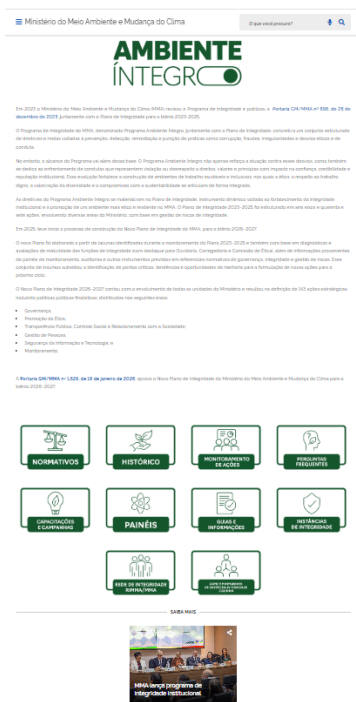
I) Atas Rede RIMMA:

<https://www.gov.br/mma/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/3-3-conselhos-e-orgaos-colegiados/colegiados/rede-de-integridade/ata-de-reunioes>.

II) Atas CGI:

<https://www.gov.br/mma/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/3-3-conselhos-e-orgaos-colegiados/colegiados/comite-permanente-de-gestao-da-integridade/ata-de-reunioes>.

Figura 12: Página do Programa Ambiente Íntegro – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.



Fonte: <https://www.gov.br/mma/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/integridade>.

Ainda com relação ao Site do MMA, a AECl deu prosseguimento à importante iniciativa referente ao fomento da integridade e transparência ativa por meio do monitoramento e atendimento das pendências remanescentes necessárias à completa migração dos dados do site antigo do MMA para o site atual, ação consignada no âmbito das entregas previstas no [Acordo de Gestão nº 07/2025](#), que trata de iniciativas para a implementação da Governança Institucional e seus respectivos resultados estratégicos no âmbito do MMA, consoante o disposto na [Portaria GM/MMA nº 1.012](#), de 11 de março de 2024, que institui o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para o período de 2024-2027.

Rastreabilidade: Processo SEI nº 02000.008867/2024-14.

9.4. Plano de Dados Abertos: governança do ciclo e novas bases

Em sua 4ª edição, o Plano de Dados Abertos (PDA) organiza e orienta as ações do MMA para disponibilização de bases de dados à sociedade, em observância ao Decreto nº 8.777/2016, com processo de construção estruturado e participação de unidades do Ministério e do SFB, incluindo etapa de consulta pública e identificação de temas de interesse social.

O PDA contempla a abertura de dezessete novas bases para publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no Catálogo Nacional de Dados, abrangendo temas como combate à desertificação, monitoramento da cobertura vegetal, regularização ambiental rural, produtos florestais e controle de espécies nativas e invasoras.

Figura 13 - Publicação do 4º PDA do MMA.



Fonte: 4º PDA do MMA - <https://www.gov.br/mma/pt-br/acao-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-integridade>

Para tanto, a construção do plano seguiu um processo estruturado, orientado para atender às necessidades sociais, com etapas que garantiram planejamento, participação e transparência. Contou com a contribuição de representantes de todas as unidades do Ministério, inclusive do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e da sociedade, por meio de consulta pública e de identificação dos temas de maior interesse social.

Com a implementação do novo Plano de Dados Abertos espera-se a ampliação do acesso e o incentivo à reutilização dos dados públicos por diferentes perfis — gestores, pesquisadores, desenvolvedores e cidadãos — promovendo uma atuação colaborativa, orientada à inovação nas políticas ambientais e climáticas e às necessidades sociais.

Rastreabilidade: Processo SEI nº 02000.001445/2024-18 – PDA.

10. MONITORAMENTO E ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este capítulo consolida a atuação da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) nas rotinas de monitoramento, interlocução e acompanhamento institucional de demandas e produtos de controle no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como os instrumentos internos que suportam a gestão de prazos, evidências e prioridades.

10.1. Visão geral e diretriz de atuação

A AECI atua na implementação de boas práticas de governança, integridade, transparência e controle interno, com foco na melhoria contínua de processos e na mitigação de riscos institucionais. No relacionamento com órgãos de controle, a diretriz de atuação combina: (i) prevenção e organização (antecipação de riscos, padronização de respostas e reforço de evidências); (ii) monitoramento sistemático (consolidação de informações, prazos e responsáveis); e (iii) articulação interna (mobilização das unidades competentes, qualificação de encaminhamentos e suporte técnico às áreas finalísticas e administrativas).

10.2. Relatórios gerenciais TCU/CGU como insumo de tomada de decisão

Em julho de 2023, foi encaminhado a todas as unidades do MMA e às suas vinculadas o Relatório de Diagnóstico TCU e CGU (doc. SEI 1365780), com a relação de processos em aberto, em monitoramento e arquivados/encerrados recentemente, bem como dos relatórios expedidos pela CGU e acórdãos do TCU no período de 2020 a 2023.

Em janeiro de 2024, foi enviado o Ofício nº 47/2024/MMA (doc. SEI 1554829), que apresentou o Relatório de processos e deliberações da CGU e do TCU do exercício de 2023 (doc. SEI 1554980). Em julho de 2024, foi enviado o Ofício nº 719/2024/MMA (doc. SEI 1701883), que apresentou o Relatório de processos e deliberações da CGU e do TCU do 1º semestre de 2024 (doc. SEI 1554980).

No exercício de 2024, o relatório anual de processos e deliberações TCU/CGU registrou como marcos de comunicação institucional o envio do Relatório de

Diagnóstico (2023) e dos relatórios subsequentes (2023 e 1º semestre de 2024), com dados atualizados até 31/12/2024.

Em 2025, foi expedido o Relatório TCU-CGU referente ao período de 01/01/2025 a 31/07/2025 (doc. SEI 2051165).

Em janeiro de 2026, foi expedido o Relatório TCU-CGU (jan. a dez. de 2025), constante do doc. SEI nº 2211053, com dados atualizados até 13/01/2026 (data-base), como instrumento de apoio gerencial voltado à governança, rastreamento, tempestividade e consistência das manifestações institucionais, sem substituição das bases oficiais (Conecta-TCU e e-CGU/e-AUD).

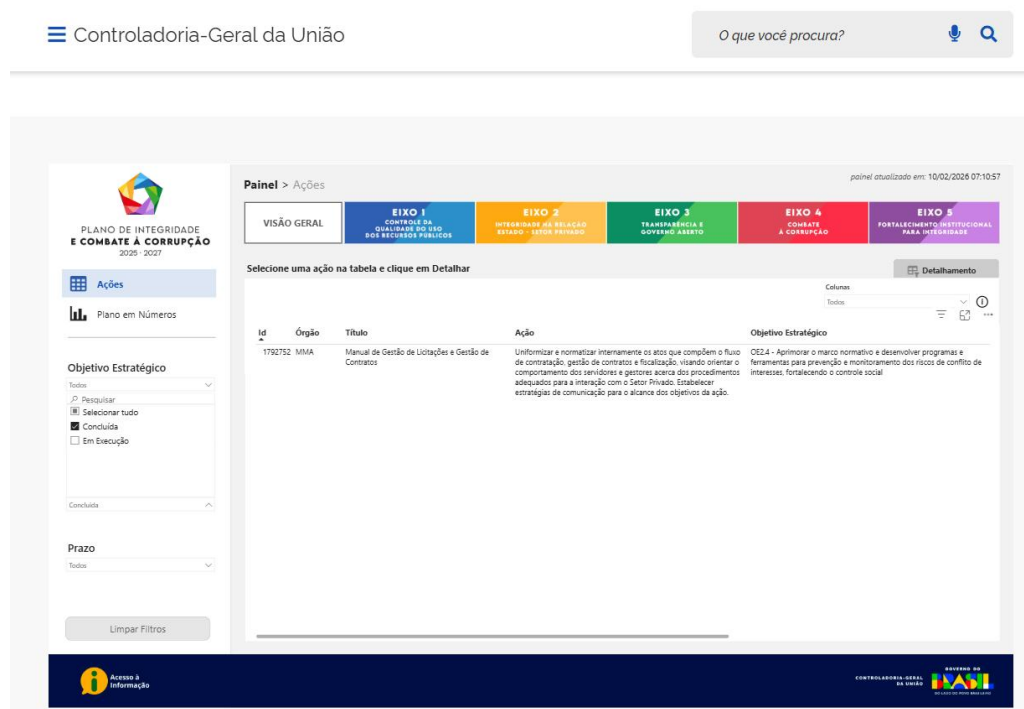
Rastreabilidade: Processo SEI nº 02000.009601/2023-16.

10.3. PICC: monitoramento e interlocução

Em 2025, a AECl atuou no monitoramento das ações consignadas no [Plano de Integridade e Combate à Corrupção](#) no âmbito do MMA, bem como promoveu a interlocução entre as áreas técnica da gestão e a CGU, contribuindo colaborativamente para a implementação das ações propostas.

Nessa linha, foi instituído o Manual de Gestão de Licitações e Gestão de Contratos, com o objetivo de uniformizar e normatizar internamente os atos que compõem o fluxo de contratações, visando orientar servidores e gestores sobre os procedimentos adequados para interação com o setor privado. Ressalte-se que a iniciativa se conecta estrategicamente com o aprimoramento do marco regulatório de prevenção de riscos em situações de potencial conflito de interesses.

Figura 14 – Painel de Monitoramento da execução do PICC.



Fonte: CGU - <https://www.gov.br/cgu/pt-br/plano-de-integridade-e-combate-a-corrupcao-2025-2027/acoes#acoes>

Rastreabilidade: Processo SEI nº 02000.013432/2023-19.

10.4. Indicadores TCU (Exercício 2025)

Em 2025, a AECl manteve o monitoramento sistemático dos processos de interesse do MMA no Tribunal de Contas da União (TCU). Ao final do exercício, havia 62 processos ativos em acompanhamento, com 28 processos instaurados em 2025 e 54 acórdãos prolatados no ano, segundo consolidações gerenciais utilizadas pela AECl.

As determinações e recomendações não concluídas permanecem em atendimento pelas áreas responsáveis, com acompanhamento e indução de providências pela AECl, considerando a complexidade temática e os prazos necessários à implementação das medidas.

Figura 15 - Histórico de acórdãos por ano.



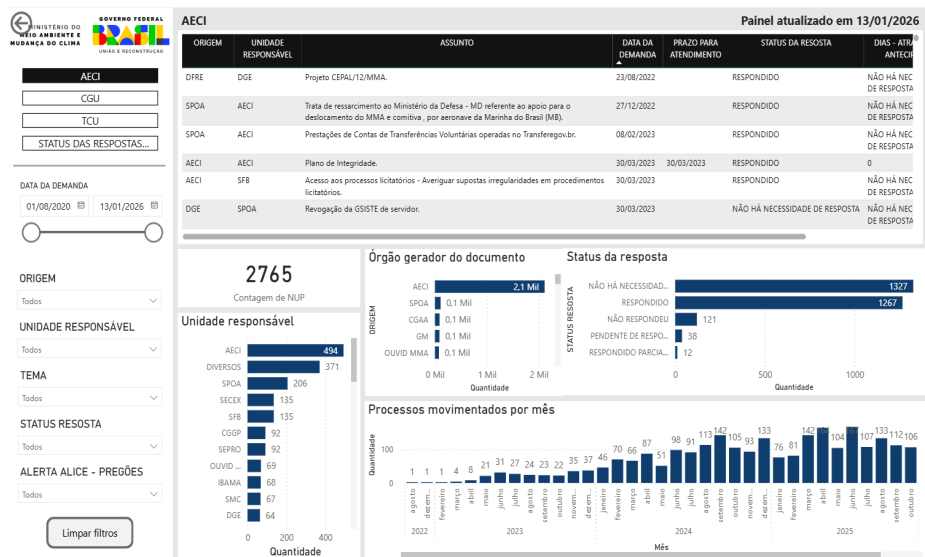
Fonte: Consolidação gerencial (Painel AECl-CGU-TCU / bases TCU).

Figura 16 - Histórico de processos instaurados por ano.



Fonte: Consolidação gerencial (Painel AECl-CGU-TCU / bases TCU).

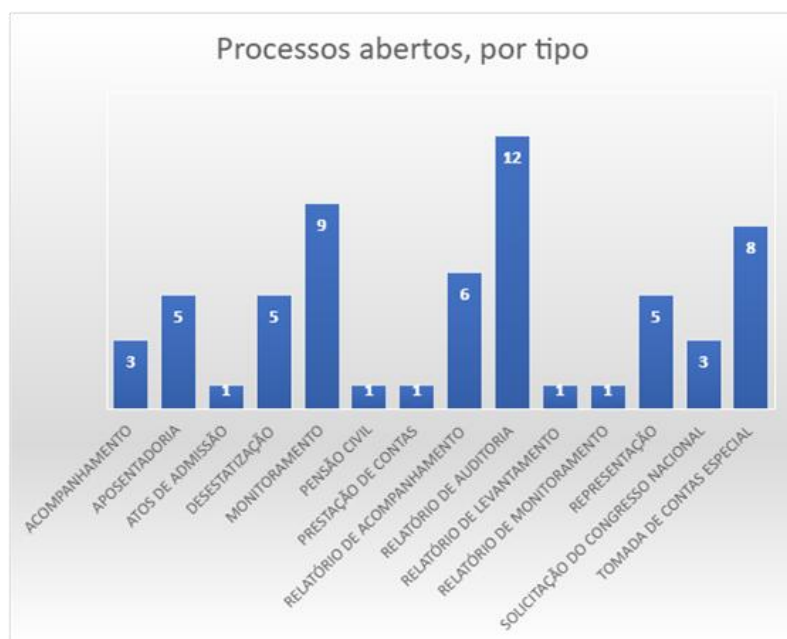
Figura 17 - Unidades responsáveis.



Fonte: Painel AECl-CGU-TCU (Power BI) – link conforme Figura 16.

Quanto aos tipos de processos abertos, houve maior incidência em “Tomadas de Contas Especial” (8), seguida por “Relatório de Auditoria” (12) e “Monitoramento” (9).

Figura 18 - Distribuição dos processos TCU.

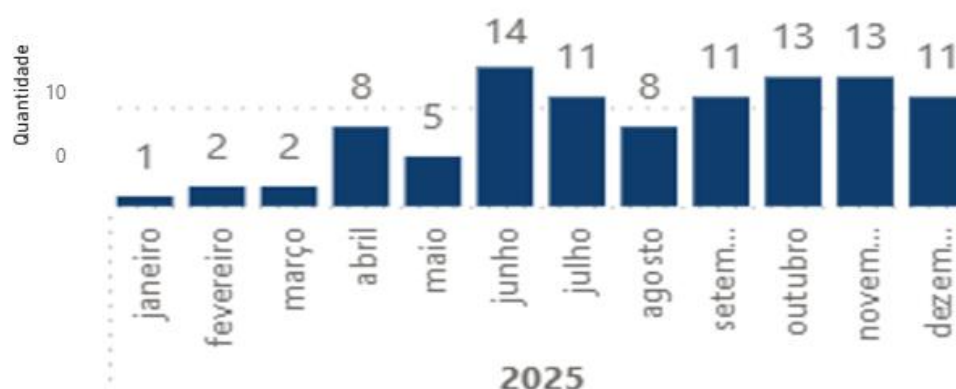


Fonte: Conecta-TCU – <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/pagina-inicial-servidor-orgao>

Analisando por mês, julho (14) e agosto (8) tiveram mais movimentações.

Figura 19 - Movimentação dos processos TCU – 2025

Processos movimentados por mês



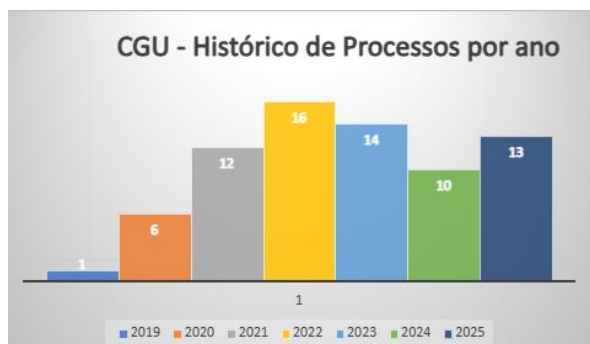
Fonte: Painel AEI-CGU-TCU (Power BI) – link conforme Figura 16.

10.5. Indicadores CGU (Exercício 2025)

A AEI também acompanhou, em 2025, auditorias, recomendações e demais registros de controle no âmbito da CGU. No exercício, foram contabilizados 8 relatórios emitidos e 7 processos ativos monitorados, além de 129 reuniões com a

CGU registradas no período, no contexto de interlocução técnica e acompanhamento gerencial.

Figura 20 - Histórico de processos por ano – CGU.



Fonte: e-Aud/CGU (bases de acompanhamento) – <https://eaud.cgu.gov.br/>

Com base na extração de dados do sistema e-CGU/e-AUD, considerando os Relatórios de Auditoria emitidos no período de 2021 a 2025, apresenta-se o status consolidado das recomendações emitidas pela CGU e registradas para monitoramento, que somam 66 para a Pasta (data-base 13/01/2026).

Tabela 1- Recomendações da CGU, oriundas de Relatório de Auditoria de 2021 a 2025, por situação.

Situação	Quantidade	Percentual
Implementada/Concluída	27	41%
Em execução	18	27%
Resposta em análise pela CGU	8	12%
Implementada parcialmente	8	12%
Cancelada/Improcedente	4	6%
Perda de objeto	1	2%
TOTAL	66	100%

Fonte: Produção própria com dados extraídos do E-CGU/e-AUD em 13/01/2026.

O panorama consolidado permite identificar, de forma gerencial, o estágio de implementação das recomendações, orientar a priorização das providências ainda em execução e qualificar o conjunto de evidências apresentado para fins de validação no e-CGU/e-AUD.

Destaca-se que os registros classificados como “Em execução” e “Resposta em análise pela CGU” requerem acompanhamento ativo das unidades responsáveis, com foco na completude do atendimento, na coerência entre evidências anexadas e o texto integral da recomendação, e na atualização tempestiva do sistema.

Adicionalmente, recomenda-se atenção às recomendações “Implementadas parcialmente”, pois, em geral, demandam medidas complementares e evidências adicionais para evolução do status e eventual validação como implementadas/concluídas, reduzindo risco de reabertura ou de nova rodada de diligências.

10.6. Gestão colaborativa no Microsoft Teams

Foram mantidos e ampliados grupos temáticos de acompanhamento de demandas internas no Microsoft Teams, com caráter acumulativo e contínuo. Esses grupos foram utilizados para monitoramento gerencial, padronização de interlocução e alinhamento com pontos focais das unidades, envolvendo demandas relacionadas ao TCU, à CGU e às entregas internas da AECI.

Por meio desses canais, as unidades foram informadas sobre andamento, prazos e evidências mínimas esperadas, o que contribuiu para maior previsibilidade e agilidade no ciclo de cobrança e resposta. Também foi mantido grupo específico para difusão dirigida de julgados e jurisprudências do TCU, campanhas e informativos, como mecanismo de orientação e indução de conformidade.

11. ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E AGENDAS TRANSVERSAIS

Este capítulo consolida iniciativas de articulação interinstitucional e de indução de agendas transversais conduzidas ou apoiadas pela AECI, com foco em governança, integridade, transparência e gestão de riscos em temas que extrapolam rotinas formais de controle.

11.1. Governo Aberto: articulação e fomento

A AECI tem contribuído para a articulação e fomento, no âmbito do MMA, para a implementação da Estratégia de Governo Aberto, especialmente no que se refere à interlocução junto ao Comitê Interministerial de Governo Aberto e junto à CGU, no que tange aos compromissos de implementação e revisão dos Planos de Ação e instrumentos de aprimoramento da transparência e participação social previstos na Parceria para o Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), o que em certa medida se reflete no reconhecimento internacional do engajamento do Estado brasileiro na promoção de práticas mais transparentes, participativas e responsivas, em consonância com o compromisso de fortalecimento da democracia e com a abertura do Estado.

Rastreabilidade: Processo SEI nº 02000.006267/2021-79

11.2. Acordo de Escazú: cooperação e articulação

No exercício de 2025, outra importante contribuição da AECI, em contexto colaborativo, se deu por meio de sua participação no Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção (CTICC), especificamente no âmbito do Grupo de Trabalho GT5/GT7 – Mudanças Climáticas e Integridade Socioambiental, coordenado pela Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Clima e Meio Ambiente (CGCLIMA) da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), em conjunto com a Transparência Internacional – Brasil e o Instituto Ethos, relativamente à elaboração de manifesto de apoio à ratificação do acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe, conhecido como Acordo de Escazú.

Registra-se, sob essa ótica, que o Acordo de Escazú é o primeiro tratado ambiental internacional a incluir disposições específicas de proteção de defensores ambientais, já tendo sido ratificado por 18 países da região. No Brasil, o referido instrumento foi aprovado na Câmara dos Deputados, em 05 de novembro de 2025, sendo que em seu parecer, o relator em Plenário, Deputado Clodoaldo Magalhães (PV-PE) destacou os fundamentos apresentados no manifesto do CTICC no sentido de que o acordo contribui para o enfrentamento da criminalidade ambiental, especialmente na Amazônia, onde atividades ilegais, como garimpo e desmatamento, estão associadas a outras práticas criminosas.

Figura 21 - Sessão de Aprovação do Acordo de Escazú na Câmara dos Deputados.



Fonte: Câmara Notícias - <https://www.camara.leg.br/noticias/1219585-camara-aprova-adesao-do-brasil-a-acordo-sobre-justica-ambiental/>

11.3. Fiscalização ambiental: cooperação interinstitucional

No campo da cooperação interinstitucional, por iniciativa da AECI (AECI), foi realizado o I Fórum de Fiscalização Ambiental: Experiências e Perspectivas, ocorrido em 26 de novembro de 2025 na sede do Instituto Serzedello Corrêa. O evento congregou as equipes da AECI/MMA; D-Ambiental/AudSustentabilidade do Tribunal de Contas da União; da Coordenação-Geral de Auditorias das Áreas de Clima e Meio Ambiente da Controladoria-Geral da União (CGU), além das auditorias internas das entidades governamentais federais com atuação preponderante na função ambiental. A iniciativa teve por escopo a troca de experiências, o alinhamento de ações de fiscalização e o compartilhamento de boas práticas de gestão.

Figura 22 - I Fórum de Fiscalização Ambiental: Experiências e Perspectivas.



Fonte – Banner de divulgação do evento.

Participaram do evento, além dos representantes dos órgãos de controle, representantes dos controles internos dos seguintes órgãos e entidades: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) e Agência Nacional de Águas (ANA).

A iniciativa gerou avaliações positivas entre os participantes, que manifestaram o interesse na realização de uma nova edição do evento, já para o próximo ano, sob a coordenação da AECI do MMA, indicando tendência de consolidação do Fórum na agenda comum de órgãos e entidades com atuação em controle e monitoramento da função ambiental.

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.011744/2025-41.

11.4. Participação em eventos de fomento à integridade

Em 2025, a AECI também esteve presente em eventos de fomento à Integridade.

Nesse âmbito, a AECI sediou no Auditório do Edifício sede do MMA o evento alusivo à 53ª Edição da Rede GIRC com o tema Governança e riscos diante da crise climática, em alusão ao advento da COP 30.

Adicionalmente, a Rede GIRC, formada por profissionais das áreas de Governança, Integridade, Riscos e Controle, buscou realizar uma reflexão sobre os riscos críticos que já afetam as organizações e ameaçam o planeta.

Figura 23 – Card Rede GIRC.



Fonte: <https://gestgov.discourse.group/t/53-rede-girc-16-out-2025-sustentabilidade-e-riscos-ambientais-e-climaticos-vem-que-ta-na-hora-de-arrumar/33686>

12. CONTRIBUIÇÕES NORMATIVAS, REGULATÓRIAS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. Transferências voluntárias: orientação e segurança jurídica

Em 2025, teve continuidade o aprimoramento da governança e segurança jurídica na gestão de transferência de recursos no âmbito do MMA. Resultante de um esforço conjugado da Assessoria Especial de Controle Interno com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), iniciado em junho de 2024, visando inicialmente o mapeamento da situação dos Convênios no âmbito do MMA, teve em 2025 o seu escopo ampliado com a inclusão também dos Termos de Execução descentralizada (TEDs).

Nesse contexto, além do levantamento situacional dos Convênios, TEDs e instrumentos congêneres, para subsidiar os gestores quanto à suas responsabilidades e quanto à segurança jurídica na tomada de decisão foram expedidas orientações técnicas e atualizado o referencial regulatório sobre o tema, relativamente à legislação aplicável, prazos, procedimentos e, finalmente, as criticidades de controle e monitoramento no âmbito do acompanhamento de transferências voluntárias, especialmente em face do risco da prescrição da pretensão de ressarcimento a ensejar dano ao erário e a responsabilização pessoal de gestores.

12.2. Diárias e passagens: contribuições à regulamentação

A AECl efetuou contribuições para o aprimoramento de minuta de portaria referente a procedimentos de viagens nacionais e internacionais no âmbito do MMA, apresentada pela Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração (SPOA). A iniciativa contribuiu para o estabelecimento de diretrizes claras e eficientes para a concessão de diárias e passagens, contemplando aspectos como critérios para aprovação e autorização de viagens, procedimentos para solicitação e prestação de contas, visando a otimização do gerenciamento de viagens, bem como a transparência, eficiência e controle dos recursos utilizados.

Rastreabilidade: Processo SEI nº 02000.000896/2024-38.

12.3. Letramento em gênero, raça e diversidade: contribuição da AECI

Outra importante iniciativa que teve a contribuição da AECI em 2025 refere-se à adequação e harmonização da Minuta de Portaria de Instituição do Comitê Gestor do Plano de Letramento em Gênero, Raça e Diversidade Laboral. Ressalte-se a pertinência do tema no contexto da promoção da integridade institucional especialmente quanto à disseminação de práticas inclusivas, promoção da cultura, e finalmente, prevenção e enfrentamento ao assédio.

Nesse sentido, a contribuição da AECI se deu mediante sugestões de ajuste do texto da Minuta com ênfase em aspectos relacionados com a representatividade, governabilidade e legística, consoante as diretrizes do [Decreto nº 12.002/2024](#).

12.4. Segurança da informação e LGPD: prevenção de incidentes

Em 2025, a Assessoria Especial de Controle Interno atuou ainda no âmbito do acompanhamento do processo avaliativo do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), framework que permite identificar o nível de maturidade em segurança da informação.

Nesse contexto, não obstante as limitações de natureza orçamentária, de recursos humanos e operacionais, recorrentes na administração pública em geral, observou-se um substancial avanço nos índices de maturidade no PPSI, o que evidencia a participação ativa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima nas iniciativas governamentais de fortalecimento da segurança digital.

Também em 2025, a AECI contribuiu para a elaboração do Plano de Resposta a Incidentes com dados Pessoais (PRIDP) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, iniciativa que integra o processo de maturidade em privacidade do PPSI. Nessa perspectiva, a AECI realizou contribuições sugestivas no sentido de robustecer a governança de dados e a proteção dos direitos fundamentais consignados na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Figura 24 - Plano de Resposta a Incidentes com Dados Pessoais (PRIDP).



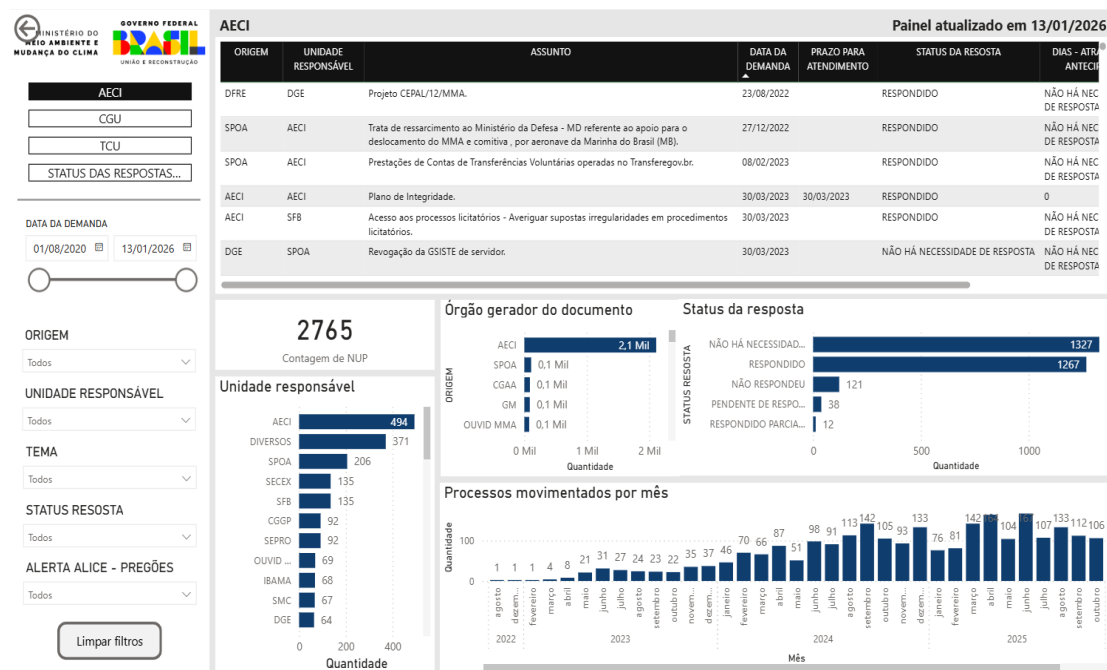
Fonte: Doc SEI (2182888).

Rastreabilidade: Proc. SEI nº 02000.000583/2026-41 (PPSI/SGD-MGI); Proc. SEI nº 02000.011777/2025-91 (PRIDP).

13. AECI EM NÚMEROS (EXERCÍCIO 2025)

Em 2025, a AECI aprimorou a gestão e o acompanhamento das demandas, com apoio de ferramentas de Business Intelligence (BI), ampliando a visão gerencial, a priorização e a rastreabilidade do atendimento no monitoramento de recomendações e processos relacionados à CGU e ao TCU.

Figura 25 - Painel AECI-CGU-TCU.

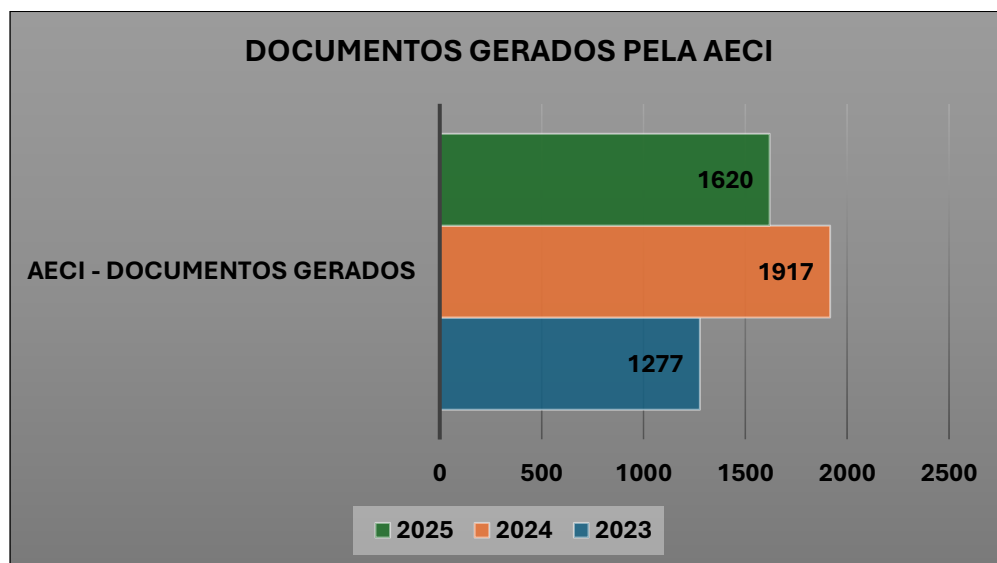


Fonte: Painel AECI-CGU-TCU (Power BI) – <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/e61f72cf-a5d1-477f-925d-20b541365f60/ReportSectiondf48f0a505da125c800b?ctid=3957a367-6d38-4c1f-a4ba-33e8f3c550e7&openReportSource=ReportInvitation&redirectedFromSignup=1,1&experience=power-bi>

13.1. Produção e trâmite (SEI)

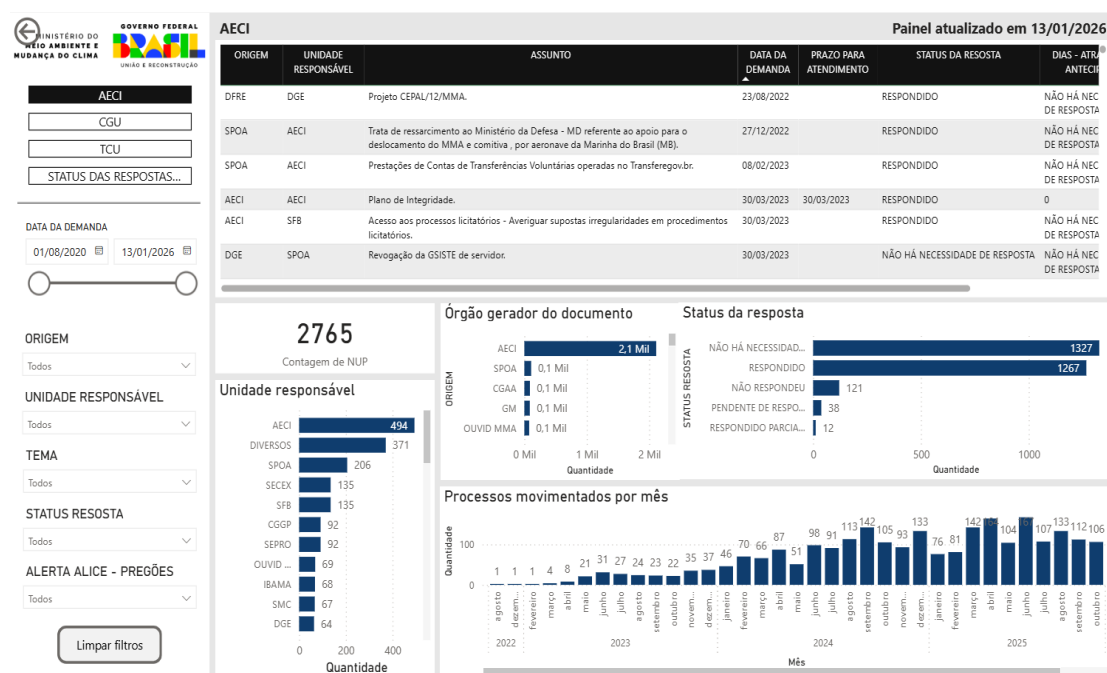
Em 2025, foram gerados 1.620 documentos pela AECI (frente a 1.917 em 2024 e 1.277 em 2023), indicando volume elevado e necessidade permanente de planejamento e gestão integrada para manutenção de eficiência e previsibilidade das entregas.

Figura 26 - Documentos gerados pela AECI.



Fonte: SEI.

Figura 27 - Painel AECI-CGU-TCU.



Fonte: Painel AECI-CGU-TCU (Power BI) – link conforme Figura 16.

Adicionalmente, em 2025, registrou-se o trâmite de 632 processos no âmbito da AECI (frente a 802 em 2024 e 593 em 2023), evidenciando demanda contínua e necessidade de priorização gerencial, em linha com a abordagem metodológica adotada no monitoramento institucional.

13.2. Resumo comparativo: 2023–2025

Em síntese, observa-se que: (i) o volume de documentos gerados pela AECI permaneceu elevado (1.620 em 2025), ainda que inferior ao pico de 2024; (ii) no TCU, houve 28 processos instaurados e 54 acórdãos prolatados em 2025, com 62 processos ativos ao final do exercício; (iii) na CGU, registraram-se 8 relatórios emitidos e 7 processos ativos monitorados; e (iv) o padrão de acompanhamento e interlocução técnica permaneceu intenso, com 129 reuniões com a CGU e 80 reuniões com o TCU no período, conforme consolidação gerencial.

14. PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

A participação da AECI em fóruns (comitês, comissões, conselhos e grupos de trabalho) constitui instrumento de governança, coordenação e indução de providências, refletindo sua atuação na promoção da integridade, transparência e acesso à informação no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e, quando aplicável, em articulação com entidades vinculadas e instâncias interinstitucionais. Essa participação também fortalece a rastreabilidade decisória e a padronização de encaminhamentos, ao consolidar agendas, responsabilidades e produtos em processos administrativos formalizados.

No período, registram-se as seguintes instâncias de participação, coordenação ou apoio técnico, com base nos atos institucionais citados e nos respectivos processos SEI de instrução e registro:

Instâncias registradas:

- Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI/MMA) – Portaria MMA nº 29/2024. (Proc. SEI 02000.002111/2024-61)
- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/MMA) – Portaria GM/MMA nº 856/2023. (Proc. SEI 02000.002830/2014-19)
- Comissão de Ética do MMA – participação de membro indicado no âmbito do colegiado, conforme Portaria GM/MMA nº 775/2023. (Proc. SEI 02000.001738/2007-02)
- Comitê de Governança Digital (CGD) – GT1 – Portaria SECEX/MMA nº 982/2024. (Proc. SEI 02000.001441/2024-30)
- Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) – Portaria MMA nº 1.264/2024. (Proc. SEI 02000.008858/2023-42)
- Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA) – Portaria CGU nº 3.340/2023. (Proc. SEI 02000.006267/2021-79)
- Comitê Interno de Governança do MMA (CIGov) – Portaria MMA nº 296/2021. (Proc. SEI 02000.001465/2020-65 e 02000.008858/2023-42, conforme registros aplicáveis)
- Conselho de Governança do MMA e das Entidades Vinculadas (CG-MMA) – Portaria MMA nº 296/2021. (Proc. SEI 02000.008858/2023-42, 02000.001465/2020-65 e 02000.003190/2024-28)
- Comitê Permanente de Gestão da Integridade (CGI/MMA) – instância de governança da integridade no âmbito do SITAI, com composição formalizada por Portaria GM/MMA nº 969/2024. (Proc. SEI 02000.002416/2024-73)
- Rede de Integridade do MMA (RIMMA) – Portaria GM/MMA nº 881/2023. (Proc. SEI



02000.002772/2024-97)

- Comitê ENCCLA 2025 – Portaria CGU nº 600/2024. (Proc. SEI 02000.012489/2024-73)
- Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção (CTICC) – Grupo de Trabalho Temático sobre Mudanças Climáticas e Integridade Socioambiental – instituído por [Ato CGU/GM nº 15, de 15 de setembro de 2025](#). (Proc. SEI 02000.014680/2024-50)
- Grupo de Tratamento de Denúncias Sensíveis (GTD/MMA) – Portaria GM/MMA nº 404/2023. (Proc. SEI 02000.001253/2021-69)
- Grupo de Trabalho para assessorar a elaboração do Plano de Dados Abertos do MMA (GT-PDA) – Portaria MMA nº 1.350, de 18 de março de 2025. (Proc. SEI nº 02000.001445/2024-18) [coordenação do GT atribuída à AECI]
- Comissão Julgadora da 8ª edição do Concurso de Vídeo – 1 Minuto pela Integridade – [Portaria SIP/CGU nº 3.465, de 22 de setembro de 2025](#).

Atos de designação/publicações correlatas:

- CIGA – designação de membros e suplentes: [Portaria CGU/GM nº 722, de 6 de março de 2025](#).



15. CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

15.1. Participação em cursos, oficinas e eventos

No exercício, houve participação da equipe em ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento relacionadas a integridade, transparência, governança e temas correlatos, com controle consolidado em planilha interna. Quando aplicável, as capacitações foram vinculadas a processos específicos, incluindo:

- Lançamento/atualizações do e-Agendas 2.0 (03 horas – 01 colaboradora);
- Workshop “Integridade em Foco – 5ª edição – Construindo Organizações Éticas: Governança, Integridade e Compliance”;
- Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) (20 horas – 01 Servidor);
- Capacitação sobre a construção de Planos de Dados Abertos (03 horas - 03 Servidores);
- Capacitação sobre o Sistema Petrvs (06 Horas – 01 Servidor);
- 3ª edição do evento “Liderança Íntegra na Prática – Ciclo Nacional de Diálogos (1h30 – 01 servidor);
- Integridade Pública no Brasil – Consolidando Progressos (6h30 – 03 servidores);
- Lançamento do Sistema e-Agendas 2.0 (02 horas - 01 Servidor);
- e-Agendas 2.0: Por dentro das novidades (02 horas – 01 Servidor);
- Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (20 horas – 01 Servidor);
- Fortalecendo a Integridade em Tempos de COP30 (03 horas – 4 Servidores);
- Fundamentos do PGD (20 horas – 01 Servidor);
- Elaboração dos Planos de entrega e trabalho (20 horas – 01 Servidor);
- Execução e avaliação dos planos de entrega e trabalho (20 horas – 01 Servidor);
- Gestão de equipes para chefes de unidades de execução do PGD (30 horas – 01 Servidor);
- Capacitação no Sistema PETRVS – PGD (12 horas – 01 Servidor);
- Capacitação de pontos focais das unidades do MMA na operacionalização do sistema PETRVS. (06 horas - 01 Servidor);
- Palestra " O Enfrentamento ao Assédio nas Instituições Públicas " (02 horas – Servidores – 03 Servidores);
- Sitai 2 anos: Implementação e Caminhos Futuros (08 horas – 1 servidora);
- Fórum de Fiscalização Ambiental: Experiências e Perspectivas (07 horas – 04 Servidores);
- Palestra Governança, Integridade e Compliance: conceitos, prática e política corporativa (02 horas – 04 Servidores);

- Palestra Tratamento de Documentos Sigilosos (3h50 – 02 Servidores);
- Seminário Internacional sobre Inclusão Digital (09 horas – 01 Servidor);
- Evento "Abril Azul - Mês de Conscientização sobre o Autismo no MMA (04 horas – 01 Servidor);
- Construção de PDA e a utilização do perfil organizacional no Portal Brasileiro de Dados Abertos (2h30 - 03 Servidores); e
- Evento de Comemoração dos 10 anos da Comissão de Ética do IBAMA (03 horas – 01 Servidor).

Total de 284 horas e 10 minutos de desenvolvimento e aperfeiçoamento.



16. PROCESSOS SOB ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÕES

A AECI mantém, de forma acumulativa, o acompanhamento de processos temáticos vinculados à integridade, transparência, acesso à informação, controle interno e interação com órgãos de controle. O conjunto é apresentado por macrotema, com indicação de rastreabilidade.

16.1. Transparência e acesso à informação

- BASI – Integridade e Transparência: tempestividade no e-Agendas, conflito de interesses e obrigações de transparência.
Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.016451/2023-99.
- Transparência ativa – site do MMA (migração/adequação/atualizações).
Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.008867/2024-14.
- Transparência ativa – site do MMA (processo temático).
Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.005864/2023-48.
- Orientação sobre registro de reuniões (padronização e rastreabilidade institucional).
Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.012807/2025-87.
- Plano de Dados Abertos (PDA) – elaboração/coordenação e ciclo de implementação.
Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.001445/2024-18.
- Dados Abertos (processo temático).
Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.000641/2022-11.
- Capacitação e-Agendas.
Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.001515/2024-38.
- Capacitação e-Agendas 2.0.
Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.013796/2025-52.

16.2. Integridade e prevenção

- Conflito de interesses (sensibilização e orientações).
Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.003192/2024-17.
- Hospitalidades, brindes e presentes (orientações e prevenção).
Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.017990/2023-45; Proc. SEI 02000.000044/2024-41.
- Consultores (orientações e padronização).
Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.013904/2023-25.

16.3. Controle e monitoramento (TCU/CGU)

- Consolidação/levantamento estruturado de deliberações e recomendações TCU/CGU.

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.009601/2023-16.

- Gestão de acessos institucionais (e-Aud/CGU e Conecta-TCU).

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.004503/2023-84; Proc. SEI 02000.015234/2023-81.

16.4. Normativos e procedimentos internos

- Passagens e diárias (orientações e padronização).

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.007875/2023-62.

- Transferências voluntárias (governança, segurança jurídica e mitigação de risco de dano ao erário).

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.005043/2022-21.

- Manual de Licitações & Contratos – 5ª edição (orientações e padronização).

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.017751/2023-95.

16.5. PICC 2025–2027

- Medidas de integridade, transparência e enfrentamento da corrupção (arranjos, fluxos e indução de providências).

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.013432/2023-19.

16.6. Atualizações de transparência ativa e disponibilização pública

Foram realizadas ações de organização e atualização de páginas institucionais para facilitar o acesso a informações relevantes e reforçar a transparência ativa, incluindo:

- Página de relatórios da AECI com consolidação de publicações por exercício.

Rastreabilidade: evidência em transparência ativa (página institucional do MMA- Composição – Gabinete da Ministra-Assessoria Especial de Controle Interno-Relatórios).

- Disponibilização pública de relatórios de auditoria da CGU no portal institucional do MMA (transparência ativa).

Rastreabilidade: evidência em transparência ativa (página institucional do MMA: “Relatórios da CGU”).



- Atualizações/migração de conteúdo do portal institucional (ciclo vigente), com foco em conformidade com transparência ativa e adequação do conteúdo.

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.008867/2024-14 (Migração do site antigo – ciclo vigente).

- Publicação e atualização de bases no âmbito do PDA (ciclo vigente), com organização de entregas e evidências de disponibilização pública.

Rastreabilidade: Proc. SEI 02000.001445/2024-18 (PDA – ciclo vigente).

17. PRINCIPAIS ENTREGAS E DESAFIOS DO EXERCÍCIO

17.1. Síntese de entregas

No exercício de 2025, as entregas e resultados associados ao trabalho da AECI incluíram:

- Produção de informação gerencial e diagnósticos para apoio à priorização de providências e qualificação de evidências no acompanhamento de demandas de controle (TCU/CGU).
- Expedição de orientações e comunicações orientativas para indução de conformidade e padronização de procedimentos, incluindo orientação específica sobre registro de reuniões institucionais.
- Capacitação aplicada a instrumentos de transparência e integridade informacional, com participação em ações do e-Agendas 2.0 e em eventos temáticos de integridade.
- Sustentação do ciclo de integridade por meio do CGI e da RIMMA, com apresentações técnicas e registros que evidenciam monitoramento do Plano de Integridade (4º e 5º ciclos) e método do Plano 2026–2027.
- Acompanhamento do ciclo vigente de transparência ativa e dados abertos, incluindo PDA e migração/qualificação do conteúdo institucional do portal.
- Fortalecimento de comunicação e governança colaborativa via Microsoft Teams para acompanhamento de demandas e difusão dirigida de informações.
- Plano de Dados Abertos (4º PDA): elaboração/coordenação e ampliação em 17 novas bases.
- Ciclo do Plano de Integridade: monitoramento 2023–2025 e transição para o novo ciclo 2026–2027 (Portaria GM/MMA nº 1.592/2026 – Novo Plano de Integridade do MMA para o biênio 2026-2027).
- Registro do nível 3 pleno no MMIP/CGU.
- Atuação no CTICC (GT5/GT7) e contribuição para o debate do Acordo de Escazú.
- Realização do I Fórum de Fiscalização Ambiental (26/11/2025), com perspectiva de continuidade em 2026 sob coordenação da AECI.

17.2. Desafios enfrentados e superados em 2025

Em 2025, a AECI manteve atuação transversal para fortalecer integridade, transparência e governança, enfrentando o desafio recorrente de capacidade operacional frente ao volume e à complexidade das atribuições.



Esse cenário exigiu priorização gerencial, padronização de rotinas e coordenação com pontos focais, de modo a assegurar previsibilidade de entregas e qualificação de evidências no atendimento às demandas de controle e às agendas de integridade e transparência.

Como estratégia de mitigação, houve intensificação de práticas de gestão por informação, com apoio de painéis e relatórios gerenciais, além do fortalecimento de rotinas de comunicação e acompanhamento colaborativo (ex.: Teams).

No campo institucional, destaca-se que o Decreto nº 12.254, de 19 de novembro de 2024, ao formalizar coordenações na AECI, criou condições estruturais para melhor distribuição de responsabilidades. Em 2025, o foco recaiu na consolidação gradual de rotinas, fluxos e instrumentos de gestão associados a essa estrutura.

17.3. A AECI em 2025: onde chegamos

As ações realizadas em 2025 buscaram estruturar os processos no MMA (mapeamento, avaliação, tecnologia, atualização de normas), merecendo destaque as seguintes iniciativas:

- Fomento à implementação da Portaria GM/MMA Nº 896/2023: Monitoramento da aplicação do Programa Ambiente Íntegro e das ações do Plano de Integridade para o biênio 2023-2025 pelas unidades responsáveis, alinhado às diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU).
- Apoio à criação do Comitê e Plano Setorial de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação: Em conformidade com o Decreto nº 12.122/2024, o MMA instituiu o Comitê de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação, com o objetivo de empreender ações focadas na prevenção, acolhimento e tratamento de denúncias, promovendo um ambiente ético e inclusivo.
- Fomento e apoio à migração de dados do site antigo para a plataforma atual: Para atender às recomendações dos órgãos de controle e garantir mais transparência e acesso às informações.
- Contribuições para o GT5 sobre Mudanças Climáticas e Integridade Socioambiental: O MMA atuou ativamente no Grupo de Trabalho Temático GT5, criado pelo Ato nº 12/2024, retificado pelo Ato nº 13/2024, para elaboração e implementação de políticas que integrem mudanças climáticas com práticas de

governança transparente, combatendo a corrupção e promovendo a integridade socioambiental.

- Consolidação da Reestruturação da AECI: Com a nova estrutura e as coordenações criadas pelo Decreto nº 12.254/2024, buscou-se a consolidação das equipes e dos fluxos de trabalho para atender com mais eficiência às demandas de controle, gestão de riscos, integridade e transparência, aprimoramento das atividades de auditoria e acompanhamento das recomendações da CGU e do TCU.
- Aprimoramento do Plano de Integridade do MMA: A conclusão do monitoramento do Plano vigente e a proposição de um novo Plano para o biênio 2026-2027 garantiram maior efetividade nas ações preventivas e corretivas, alinhadas às diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU).
- Fortalecimento do Comitê Permanente de Gestão da Integridade (CGI) e da Rede Integridade do MMA (RIMMA): Buscou-se, cada vez mais, o engajamento das unidades integrantes do CGI e da RIMMA para o amplo atendimento às competências dos colegiados.
- Transparência e normatização de processos internos: A AECI conduziu estudos para elaboração de normativos sobre o tratamento de demandas dos órgãos de controle e para regramento da transparência ativa, além de aprimorar o Painel BI, ferramenta estratégica para gestão de informações.
- Modernização e padronização de processos administrativos: Mapeamento dos processos da AECI e elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) para cada um.

Espera-se que essas ações tenham contribuído para uma governança pública mais ética, transparente e íntegra no âmbito do MMA.

18. PRÓXIMAS AÇÕES

As ações realizadas em 2025 buscaram consolidar processos e rotinas no MMA e no SFB, com ênfase em monitoramento gerencial, padronização de fluxos, indução de providências e qualificação de evidências. Para 2026, as prioridades da AECI concentram-se em (i) apoiar e monitorar a execução das ações do Plano de Integridade 2026–2027 sob sua governança/participação e (ii) executar agendas institucionais complementares (controle interno, articulação interinstitucional e fortalecimento de capacidade operacional), conforme segue:

- Consolidar e monitorar o Programa Ambiente Íntegro, buscando a implementação estruturada do Plano de Integridade 2026–2027.
- Apoiar a institucionalização e o funcionamento do arranjo setorial de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação, com ênfase na governança do comitê, fluxos de acolhimento/orientação e articulação com funções de integridade.
- Fomentar e apoiar a migração e a qualificação de conteúdos e bases do site antigo para a plataforma atual, com foco em transparência ativa, aderência a guias de conformidade e rastreabilidade de providências pelas unidades responsáveis.
- Aprofundar a participação institucional no CTICC (GT7), com foco em produtos e encaminhamentos formalizados nos autos, incluindo quando aplicável contribuições relacionadas à agenda de integridade socioambiental.
- Consolidar a reestruturação da AECI e os fluxos de trabalho das coordenações, elevando previsibilidade, capacidade de resposta e padronização de rotinas, especialmente em monitoramento TCU/CGU, transparência e integridade.
- Fortalecer o monitoramento e a indução de providências em processos TCU/CGU, com qualificação de evidências e priorização de itens críticos, mantendo a lógica de painéis e relatórios gerenciais como suporte à decisão.
- Aprimorar a governança de dados e proteção de dados pessoais, com continuidade de iniciativas estruturantes e integração com rotinas de integridade e transparência.
- Consolidar agenda anual de capacitação aplicada ao trabalho da AECI, priorizando formações diretamente relacionadas aos instrumentos e sistemas utilizados, com registro gerencial e vinculação a processos de capacitação.

Espera-se que essas ações contribuam para aumentar a efetividade do ciclo de integridade e transparência, fortalecer a governança pública e elevar a rastreabilidade e a robustez institucional das providências no MMA e no SFB.



19. CONCLUSÃO

Em 2025, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) consolidou entregas estruturantes relacionadas ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), com foco na gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Destacou-se a continuidade do monitoramento do Programa Ambiente Íntegro e do Plano de Integridade 2023–2025, bem como o fortalecimento de produtos e rotinas gerenciais voltados ao acompanhamento de demandas e providências decorrentes da atuação dos órgãos de controle (TCU e CGU).

No período, a AECI manteve atuação ativa nas instâncias internas de governança (CGI/RIMMA) e em agendas correlatas, reforçando seu papel de coordenação, orientação e indução de providências. Paralelamente, foram aprimoradas rotinas de comunicação e acompanhamento colaborativo com pontos focais e unidades responsáveis, com ênfase em prazos, rastreabilidade e evidências mínimas esperadas, contribuindo para maior previsibilidade e qualidade dos encaminhamentos institucionais.

O Relatório evidencia, ainda, que o volume e a complexidade das atribuições demandam planejamento, integração e capacidade operacional compatível. Nesse contexto, a reestruturação formalizada pelo Decreto nº 12.254/2024 constitui marco relevante para a organização interna e para a consolidação de rotinas e fluxos de trabalho, tendo 2025 se caracterizado como período de fortalecimento e maturação desses arranjos.

Para 2026, as prioridades concentram-se na transição estruturada para o ciclo 2026–2027, no fortalecimento do monitoramento de integridade e transparência, na padronização de processos internos e na qualificação contínua das evidências e entregas, em aderência ao arranjo do SITAI e às orientações do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade.

ANEXO ÚNICO — QUADRO-MAPA CONSOLIDADO DE EVIDÊNCIAS

Este anexo consolida as tabelas de evidências e rastreabilidade que, na versão anterior do relatório, estavam dispersas ao final de cada capítulo. A concentração em anexo único visa facilitar a consulta e evitar repetições, preservando a rastreabilidade integral das entregas reportadas nos capítulos precedentes.

A.1 Evidências — Aderência ao SITAI e RAI (cap. 4)

Entregável / aspecto	Evidência	Processo SEI / normativo
Enquadramento SITAI	Decreto SITAI	Decreto nº 11.529/2023
Referencial Técnico	Portaria CGU do Referencial	Portaria Normativa CGU nº 234/2025
USI no MMA	Designação/arranjo no MMA	Portaria GM/MMA nº 896/2023
Plano de Integridade	Nota Técnica	02000.004683/2019-18
Governança CGI/RIMMA	Processos colegiados	02000.002416/2024-73; 02000.002772/2024-97
Monitoramento TCU/CGU	Relatórios e monitoramento	02000.009601/2023-16
Transparência/LAI/PDA	Relatórios e processos	02000.016451/2023-99; 02000.001445/2024-18
Integridade comportamental	Conflito de interesses/assédio	02000.003192/2024-17; 02000.012329/2024-24
Boas práticas / articulação	Fórum Fiscalização Ambiental	02000.011744/2025-41

A.2 Evidências — Entregas e resultados (caps. 8 a 12)

Entregável/Resultado (síntese)	Evidência	Processo SEI
Relatório Diagnóstico TCU/CGU (ciclo inicial)	Diagnóstico TCU/CGU (jun/2023)	02000.009601/2023-16
BASI: divulgação e indução	Edições BASI e atuação AECI	02000.016451/2023-99
Capacitação e-Agendas 2.0	Registro do evento (treinamento)	02000.008993/2025-50
RIMMA: apresentações comprovadas	Pautas/Registros de reunião	02000.002772/2024-97
PDA: GT e marcos	Instituição/mobilização do GT	02000.001445/2024-18
Conflito de interesses: orientação	Comunicação orientativa	02000.003192/2024-17

A.3 Evidências — Participação em comitês (cap. 14)

Instância	Ato/Referência	Processo SEI
CMRI/MMA	Portaria MMA nº 29/2024	02000.002111/2024-61
CPAD/MMA	Portaria GM/MMA nº 856/2023	02000.002830/2014-19
Comissão de Ética	Portaria GM/MMA nº 775/2023	02000.001738/2007-02
CGD (GT1)	Portaria SECEX/MMA nº 982/2024	02000.001441/2024-30
CGPD	Portaria MMA nº 1.264/2024	02000.008858/2023-42
CIGA	Portaria CGU nº 3.340/2023; Portaria CGU/GM nº 722/2025 (designações)	02000.006267/2021-79
CIGov	Portaria MMA nº 296/2021	02000.001465/2020-65; 02000.008858/2023-42
CG-MMA	Portaria MMA nº 296/2021	02000.008858/2023-42; 02000.001465/2020-65; 02000.003190/2024-28
CGI/MMA	Portaria GM/MMA nº 969/2024; Portaria MMA nº 1.384/2025	02000.002416/2024-73
RIMMA	Portaria GM/MMA nº 881/2023	02000.002772/2024-97
ENCCLA 2025	Portaria CGU nº 600/2024	02000.012489/2024-73

Instância	Ato/Referência	Processo SEI
CTICC (GT-7)	Ato CGU/GM nº 15/2025 (institui o GT-7)	02000.014680/2024-50
GTD/MMA	Portaria GM/MMA nº 404/2023	02000.001253/2021-69
GT/PDA	Portaria MMA nº 1.350/2025 (18/03/2025)	02000.001445/2024-18

A.4 Evidências — Governança CGI/RIMMA (caps. 5 e 6)

Entregável / aspecto descrito no texto	Evidência (tipo)	Processo SEI
CGI	Atas / registro de participantes	02000.002416/2024-73
RIMMA	Atas / registro de participantes	02000.002772/2024-97

A.5 Evidências — Processos e atualizações (cap. 16)

Entregável / Resultado	Evidência	Processo SEI
Orientações / indução de conformidade (macro)	Lista gerencial de processos	02000.016451/2023-99
Gestão de acessos e-Aud/Conecta	Processos temáticos de cadastramento	02000.004503/2023-84; 02000.015234/2023-81
Consolidação TCU/CGU (informação gerencial)	Processo temático	02000.009601/2023-16
Capacitação e-Agendas 2.0 (assistentes técnicos)	Ofício Circular + manuais	02000.008993/2025-50
Capacitação “Integridade em Foco – 5ª edição”	Registros no processo	02000.015015/2025-64
Consolidação de horas de capacitação	Planilha “Capacitações em Integridade”	02000.007811/2025-23
Transparência ativa – processo temático	Processo temático do site	02000.005864/2023-48
Transparência ativa – ciclo vigente (migração/atualização)	Processo de migração do site antigo	02000.008867/2024-14
Dados abertos	Processo temático	02000.000641/2022-11
PDA – ciclo vigente (MMA/SFB)	Processo do PDA vigente	02000.001445/2024-18
Live e-Agendas	Processo do evento/ação	02000.001515/2024-38

A.6 Evidências — Principais entregas (cap. 17)

Entrega	Evidência	Processo SEI
Informação gerencial TCU/CGU	Processo temático	02000.009601/2023-16
Orientação sobre registro de reuniões	Ofício Circular / Nota Técnica	02000.012807/2025-87
Acesso e-Aud	Processo temático	02000.004503/2023-84
Acesso Conecta-TCU	Processo temático	02000.015234/2023-81
Plano de Integridade	Apresentação e monitoramento	02000.002416/2024-73
PDA (ciclo vigente)	Processo correlato	02000.001445/2024-18
Migração do site (ciclo vigente)	Processo correlato	02000.008867/2024-14
Capacitação e-Agendas 2.0	Registros	02000.008993/2025-50
Workshop Integridade em Foco	Registros	02000.015015/2025-64